



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

PROJETO BÁSICO

Este projeto tem como objetivo compor o Processo Licitatório que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY (ARENINHAS POTIGUARES) NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN, referente ao Contrato de Repasse nº 1078808-31/2021.**

Os trabalhos deverão ser executados de acordo com o presente Projeto Básico, não sendo qualquer ponto omitido do mesmo, motivo para eximir as responsabilidades decorrentes do mau emprego da mão-de-obra, do uso de materiais indevidos e da má qualidade dos serviços.

É parte integrante do presente Projeto Básico:

1. Cópia do Contrato de Repasse nº 1078808-31/2021;
2. Projeto de Arquitetônico;
3. Planilha de Orçamentária;
4. Cronograma de Físico Financeiro;
5. Memorial Descritivo dos Serviços;
6. Memória de Cálculo dos Quantitativos;
7. Composição de BDI;
8. Anotações de Responsabilidade Técnicas;
9. Documentação Complementar.

RODOLFO FERNANDES (RN), JUNHO/2023.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

PROJETO BÁSICO

1. Cópia do Contrato de Repasse nº 1078808-31/2021;



CONTRATO DE REPASSE Nº 916366/2021/MCIDADANIA/CAIXA**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO, CPF nº 896.476.535-49, residente e domiciliado(a) em Av. Eng. Roberto Freire, 3132 - 2º andar - Praia Shopping - Ponta Negra - Natal/RN, conforme 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília/DF - Livro: 3401-P - Folha(s): 114 - Data: 07/10/2019 e 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília/DF - Livro: 3407-P - Folha(s): 185 - Data: 07/11/2019, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 08.153.819/0001-09, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ FLÁVIO MORAIS, CPF nº 022.505.704-26, residente e domiciliado(a) em Sítio Bispado, 3690 - Zona Rural - Rodolfo Fernandes/RN - 59.830-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941.822 micro

1
José Flávio Morais
CPF: 022.505.704-26
PREFEITO

CONDIÇÕES GERAIS**I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

Construção de campo de futebol society (areninhas potiguares) no município de Rodolfo Fernandes/RN.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Rodolfo Fernandes - RN.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2022.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2022.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Nota de Empenho nº 2021NE000287, emitida em 17/09/2021, no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), Unidade Gestora 180073, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 27.812.5026.5450.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 3483, conta nº 006.00647134-4.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 29/10/2021.

Término da Vigência Contratual: 30 de Agosto de 2024.

Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Estado do Rio Grande do Norte.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - CEP 59830-000 - Rodolfo Fernandes - RN.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Av. Engenheiro Roberto Freire, 3132 - 2º piso - Ponta Negra - 59.082-400.

2

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021-micro

José Flávio Morais
CPF: 022.505.704-26
PREFEITO

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: klenylson2010@hotmail.com;
pmrodolfofernand@uol.com.br; joseflaviomorais@hotmail.com.
Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovna@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:
a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;

3

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941/02-11010

Jose r...
CPF: 022.505.704-26
PREFEITO

- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de

4

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v02h mltcra

José Flávio Morais
CPF-022.505.704-26
PREFEITO

investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;

- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941.002-1 micro

José Flávio Morais
CPF: 022.505.704-26
PREFEITO

- XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 mg/p

José Flávio Morais
CPF: 022.505.704-26
PREFEITO

- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;
- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXI. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro

José Flávio Morais
CPF: 022.505.704-26
PREFEITO

apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014);

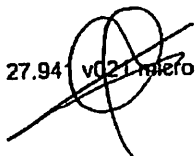
- XL. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIV. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLV. Aplicar, na PLATAFORMA+BRASIL, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLVII. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVIII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLIX. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- L. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
- LI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 info



José Flávio Morais
CPF: 022.505.704-26
PREFEITO



- LII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LIII. Apresentar, via PLATAFORMA+BRASIL, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LIV. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LIV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
- LVI. Cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO na PLATAFORMA+BRASIL;
- IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

- I – Para instrumentos enquadrados nos:
 - a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
 - b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

10

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro

José Flávio Moraes
CPF: 022.505.704-26
PREFEITO

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:

- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - Emissão da autorização para início do objeto;

II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

V – Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

11

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941/v021 micro

José Flávio Morais
CPF: 022.505.704-26
PREFEITO

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

12

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro

José Flávio Moraes
CPF: 022.505.704-26
PREFEITO

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:

- I - A destinação do recurso;
- II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa:

- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

13

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 m/ero

José Flávio Morais
CPF: 022.505.704-26
PREFEITO

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “a”, os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

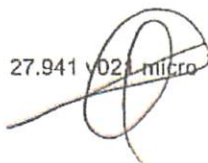
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro



José Flávio Morais
CPF: 022.505.704-26
PREFEITO

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos,

15

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro

José Flávio Morais
CPF: 022.505.704-26
PREFEITO

serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir na PLATAFORMA+BRASIL documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de

16

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941.7021 micro

José Flávio M...
CPF: 022.505.704-26
PREFEITO

documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível I
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016 e suas alterações	R\$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00
Alteração de cronograma	R\$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00
Ajustes no projeto	R\$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00
Inclusão de meta	R\$ 0,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em <http://plataformamaisbrasil.gov.br/imagens/SEI ME - 5470370 - Termo Aditivo ao Credenciamento.pdf>.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

17

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 y021 mrcfo

José Flávio Morais
CPF: 022.505.704-26
PREFEITO

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;

III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;

18

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941/0021/micro

José
CPF: 022.505.104-20
PREFEITO

IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

V - Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 - A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 - A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 - Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 - O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 - A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 - A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 - São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 - Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941.v021 micro

- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
- XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas na PLATAFORMA+BRASIL ou entregues por carta protocolada,

20

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.9.1 v024-micro

José Flávio Morais
CPF: 022.505.704-26
PREFEITO

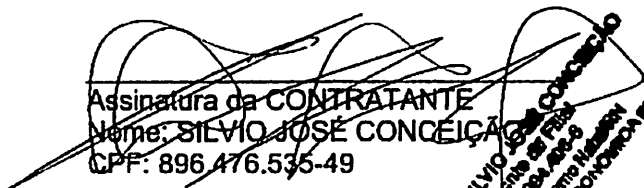
telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

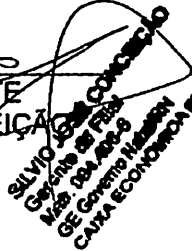
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

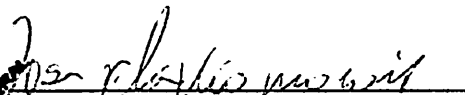
21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Natal, _____, 29 de Outubro de 2021
Local/Data



Assinatura da CONTRATANTE
Nome: SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO
CPF: 896.476.535-49


SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO
Chefe de Gabinete
C.A. 03A 002-3
SE. Governo Federal
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

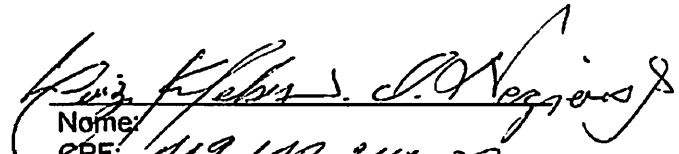

Assinatura do CONTRATADO
Nome: JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF: 022.505.704-26

José Flávio Moraes
CPF: 022.505.704-26
PREFEITO

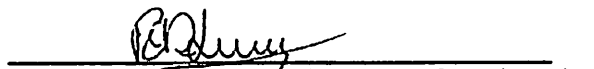
Testemunhas


Nome: João Everton Oliveira
CPF: 016.431.424-92

João Everton Oliveira
Chefe de Gabinete
Portaria 005/2021


Nome: Luiz Kleber Inácio de O. Negreiros
CPF: 019.108.214-70

Luiz Kleber Inácio de O. Negreiros
CPF: 019.108.214-70
Agente Administrativo


Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: RAYSSE VALESKA DAMASCENO DE LUCENA
CPF: 751.103.424-15

Valor: R\$ 482.104,00; dos recursos: R\$ 481.104,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 530023, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15.451.2217.1D73, NE 2021NE001942, de 20/08/2021 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 30/08/2024 - 29/10/2021 SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e Flávio César Nogueira.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 916966/2021, firmado pelo Município de Nova Cruz-RN, CNPJ 08.144.784/0001-33; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Implantação de quadra de futebol society no Município de Nova Cruz/RN; Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento; Valor: R\$ 287.500,00; dos recursos: R\$ 286.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 180073, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27.812.5026.5450, NE 2021NE000458, de 06/10/2021 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 30/08/2024 - 29/10/2021 SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e Flávio César Nogueira.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 913531/2021, firmado pelo Município de Galinhos-RN, CNPJ 08.110.991/0001-77; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação de diversas ruas na Zona Urbana do Município de Galinhos/RN; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 292.000,00; dos recursos: R\$ 287.306,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 530023, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15.451.2217.1D73, NE 2021NE001534, de 10/08/2021 e R\$ 4.694,00 de contrapartida. Vigência 30/08/2024 - 26/10/2021 SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e Francinaldo Silva da Cruz.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 913701/2021, firmado pelo Município de Acari-RN, CNPJ 08.097.008/0001-20; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção de galpão industrial têxtil no Município de Acari/RN; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 245.000,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 530023, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15.244.2217.7K66, NE 2021NE001658, de 11/08/2021 e R\$ 6.144,00 de contrapartida. Vigência 30/08/2024 - 29/10/2021 SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e Fernando Antônio Bezerra.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 916115/2021, firmado pelo Município de Jardim de Angicos-RN, CNPJ 08.111.338/0001-22; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação de diversas ruas do centro do Município de Jardim de Angicos/RN; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 242.000,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 530023, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15.451.2217.1D73, NE 2021NE002461, de 09/09/2021 e R\$ 3.144,00 de contrapartida. Vigência 30/08/2024 - 29/10/2021 SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e Carlos André Câmara Bezerra.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 913541/2021, firmado pelo Município de Jardim de Angicos-RN, CNPJ 08.111.338/0001-22; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do Município de Jardim de Angicos/RN; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 240.000,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 530023, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15.451.2217.1D73, NE 2021NE001544, de 10/08/2021 e R\$ 1.144,00 de contrapartida. Vigência 30/08/2024 - 29/10/2021 SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e Carlos André Câmara Bezerra.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 916366/2021, firmado pelo Município de Rodolfo Fernandes-RN, CNPJ 08.153.819/0001-09; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção de campo de futebol society (Areninhas Potiguares) no Município de Rodolfo Fernandes/RN; Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento; Valor: R\$ 290.000,00; dos recursos: R\$ 286.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 180073, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27.812.5026.5450, NE 2021NE000287, de 17/09/2021 e R\$ 3.500,00 de contrapartida. Vigência 30/08/2024 - 29/10/2021 SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e José Flávio Moraes.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 916428/2021, firmado pelo Município de Major Sales-RN, CNPJ 01.612.383/0001-11; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação de ruas na Zona Urbana do Município de Major Sales/RN; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 298.306,00; dos recursos: R\$ 287.306,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 530023, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15.451.2217.1D73, NE 2021NE002517, de 15/09/2021 e R\$ 11.000,00 de contrapartida. Vigência 30/08/2024 - 28/10/2021 SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 915102/2021, firmado pelo Município de Lagoa de Velhos-RN, CNPJ 08.159.162/0001-89; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação de diversas ruas da área urbana do Município de Lagoa de Velhos/RN; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 291.000,00; dos recursos: R\$ 287.306,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 530023, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15.451.2217.1D73, NE 2021NE002083, de 23/08/2021 e R\$ 3.694,00 de contrapartida. Vigência 30/08/2024 - 29/10/2021 SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 913935/2021, firmado pelo Município de Antônio Martins-RN, CNPJ 08.348.989/0001-30; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção de pavimentação em trechos críticos de estradas vicinais na Zona Rural do Município de Antônio Martins; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 481.604,00; dos recursos: R\$ 481.104,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 530023, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15.244.2217.7K66, NE 2021NE001707, de 12/08/2021 e R\$ 500,00 de contrapartida. Vigência 30/08/2024 - 27/10/2021 SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e Jorge Vinícius de Oliveira Fernandes.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 913543/2021, firmado pelo Município de Lagoa Nova-RN, CNPJ 08.182.313/0001-10; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação de diversas ruas no Município de Lagoa Nova/RN; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 578.583,00; dos recursos: R\$ 578.003,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 530023, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15.451.2217.1D73, NE 2021NE001546, de 10/08/2021 e R\$ 580,00 de contrapartida. Vigência 30/08/2024 - 25/10/2021 SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e Luciano Silva Santos.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 913293/2021, firmado pelo Município de Lagoa Nova-RN, CNPJ 08.182.313/0001-10; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no Município de Lagoa Nova/RN; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 482.000,00; dos recursos: R\$ 481.104,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 530023, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15.451.2217.1D73, NE 2021NE001433, de 05/08/2021 e R\$ 896,00 de contrapartida. Vigência 30/08/2024 - 27/10/2021 SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e Luciano Silva Santos.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 914165/2021, firmado pelo Município de Tenente Laurentino Cruz-RN, CNPJ 01.612.382/0001-77; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção de complexo esportivo no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN; Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento; Valor: R\$ 287.000,00; dos recursos: R\$ 286.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 180073, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27.812.5026.5450, NE 2021NE000322, de 17/09/2021 e R\$ 500,00 de contrapartida. Vigência 30/08/2024 - 27/10/2021 SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e Francisco Macedo da Silva.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 915104/2021, firmado pelo Município de Monte Alegre-RN, CNPJ 08.365.900/0001-44; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação de diversas ruas na Zona Urbana no Município de Monte Alegre/RN; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 385.000,00; dos recursos: R\$ 384.205,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 530023, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15.451.2217.1D73, NE 2021NE002085, de 23/08/2021 e R\$ 795,00 de contrapartida. Vigência 30/08/2024 - 26/10/2021 SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e André Rodrigues da Silva.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 917326/2021, firmado pelo Município de Monte Alegre-RN, CNPJ 08.365.900/0001-44; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Capoteamento asfáltico em diversas ruas da Zona Urbana do Município de Monte Alegre/RN; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 770.000,00; dos recursos: R\$ 767.341,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 530023, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15.451.2217.1D73, NE 2021NE002812, de 07/10/2021 e R\$ 2.659,00 de contrapartida. Vigência 30/08/2024 - 26/10/2021 SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e André Rodrigues da Silva.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PASSO FUNDO - RS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 917483/2021, firmado pelo Município de São José do Herval-RS, CNPJ 92.405.511/0001-26; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto modernização de quadra poliesportiva no município de são José do herval/rs; Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento; Valor: R\$ 434.750,00; dos recursos: R\$ 429.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 180073, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27.812.5026.5450.0001, NE 2021NE000519, de 21/10/2021 e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 30/10/2023 - 08/11/2021 ELODIA MARIA OSMARIN BORBA e Jovani Bozetti.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PORTO ALEGRE - RS

EXTRATO DE DISTRATO

Contrato de Repasse nº 887971/2019/MTUR/CAIXA. CONTRATANTE: União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, CONTRATADO: Município de Eldorado do Sul/RS, CNPJ 92.324.706/0001-27; Objeto termo de distrato: Construção de Infraestrutura Urbana na Praça Fabricio Correa Borges, no município de Eldorado do Sul. Fundamentação legal: Portaria nº 424 com atualização da Portaria nº 558. Data do distrato 05/11/2021. Contrato de Repasse nº 904371/2020/MDR/CAIXA. CONTRATANTE: União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, CONTRATADO: Município de Minas do Leão/RS, CNPJ 91.900.381/0001-10; Objeto termo de distrato: Pavimentação da Rua Luis Carlos Cruz, trecho entre as ruas Afonso Paulo Costa e Oscar de Souza Porto. Fundamentação legal: Portaria nº 424 com atualização da Portaria nº 558. Data do distrato 05/11/2021.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP

EXTRATOS DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 917697/2021, firmado pelo Município de Igaratá-SP, CNPJ 46.694.147/0001-20; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Construção do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Valor: R\$ 584.460,00; dos recursos: R\$ 573.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 550015, Gestão 00001, Programa de Trabalho 08244503219G0001, NE 2021NE000074, de 21/10/2021 e R\$ 11.460,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 08/11/2021 Lucia Gonçalves de Moraes e Elzo Elias de Oliveira Souza.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 917712/2021, firmado pelo Município de Igaratá-SP, CNPJ 46.694.147/0001-20; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação de via pública (Estrada das Andorinhas) no bairro Mirante da Serra, incluindo a execução de passeio, guias, sarjetas e sinalização; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 240.050,28; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512217D730001, NE 2021NE002951, de 19/10/2021 e R\$ 1.194,28 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 08/11/2021 Lucia Gonçalves de Moraes e Elzo Elias de Oliveira Souza.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 917471/2021, firmado pelo Município de Igaratá-SP, CNPJ 46.694.147/0001-20; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação de via Pública, localizada na Estrada das Andorinhas no bairro Mirante da Serra, inserido no perímetro urbano deste município, incluindo passeios, guias, sarjetas e sinalização viária. O local já e atendido por rede de abastecimento de água, e o esgotamento sanitário é feito através de fossas sépticas; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.352.101,88; dos recursos: R\$ 1.345.375,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512217D730001, NE 2021NE002843, de 14/10/2021 e R\$ 6.726,88 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 08/11/2021 Lucia Gonçalves de Moraes e Elzo Elias de Oliveira Souza.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO LUIS - MA

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 916712/2021, firmado pelo Município de Boa Vista do Gurupi-MA, CNPJ 01.612.331/0001-45; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação em bloquetes no município de boa vista do gurupi-ma.; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.918.100,54; dos recursos: R\$ 1.914.272,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512217D730001, NE 2021NE002648, de 21/09/2021 e R\$ 3.828,54 de contrapartida. Vigência 29/10/2025 - 29/10/2021 DIRLEI SUDATTI e DILCIENE GUIMARAES DE MELO OLIVEIRA.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

PROJETO BÁSICO

2. Projeto Arquitetônico;



PONTO	X1	Y2	DISTANCIAS ENTRE PONTOS	
P-01	604268,47	9360385,28	33,00m	1-2
P-02	604300,96	9360381,72	26,73m	2-3
P-03	604296,51	9360355,26	3,57m	3-4
P-04	604299,72	9360354,24	11,4m	4-5
P-05	604296,59	9360343,44	20,5m	5-6
P-06	604277,39	9360349,40	25,00m	6-7
P-07	604255,69	9360361,98	26,50m	7-1
DATUM SIRGAS 2000UTM Zone 24 S				



LEGENDA:

- LOCALIZAÇÃO DO LOTE
- DEMAIS QUADRAS DE RODOLFO FERNANDES

[Handwritten signature]

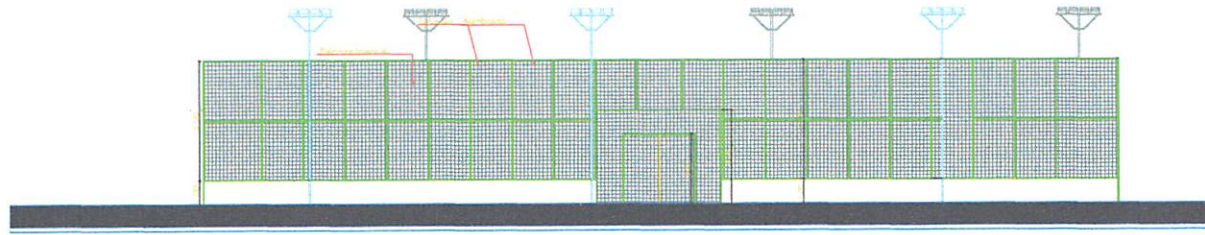


ASSUNTO DA PRANCHA:
**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
LOTE RETIFICADO**

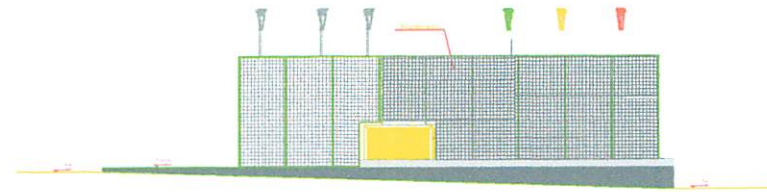
ESCALA 1:500	AREA: 1275,00 m ²	MATRICULA 215	DATA: OUT-2022
-----------------	---------------------------------	------------------	-------------------

DESENVOLVIMENTO:
PRISCILLA GARRIELA CAVALCANTE MARTINS

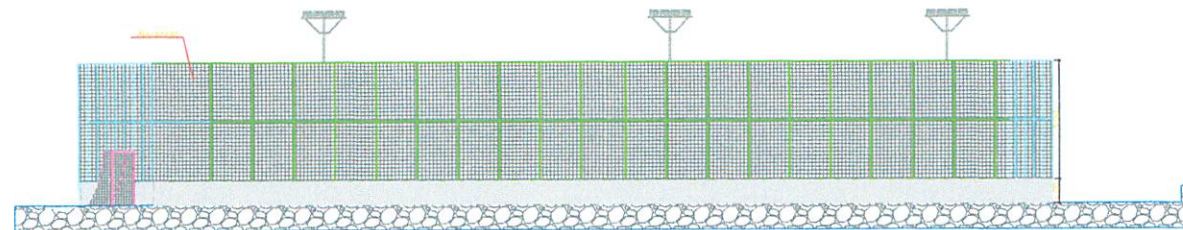
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



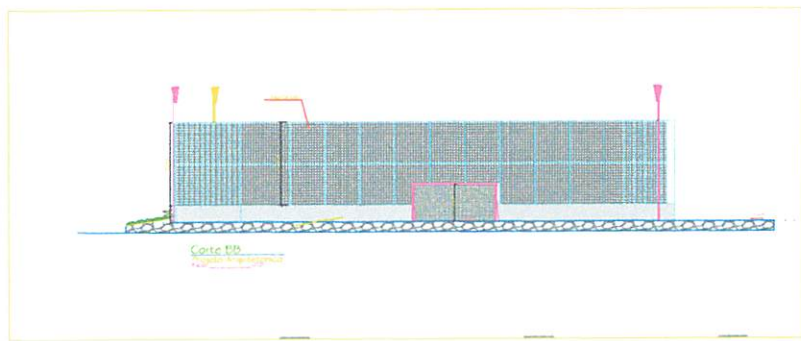
Lateral Esquerda
Projeto Arquitetônico



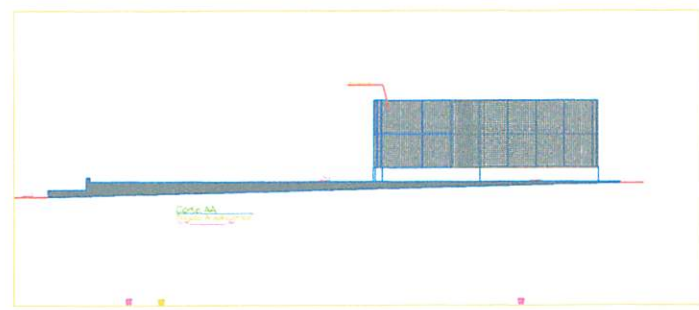
Posterior
Projeto Arquitetônico



Corte CC
Projeto Arquitetônico



Corte BB
Projeto Arquitetônico



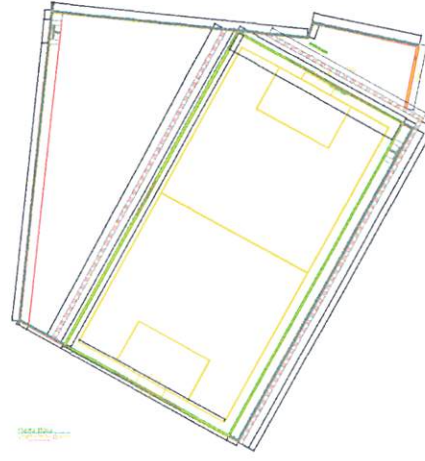
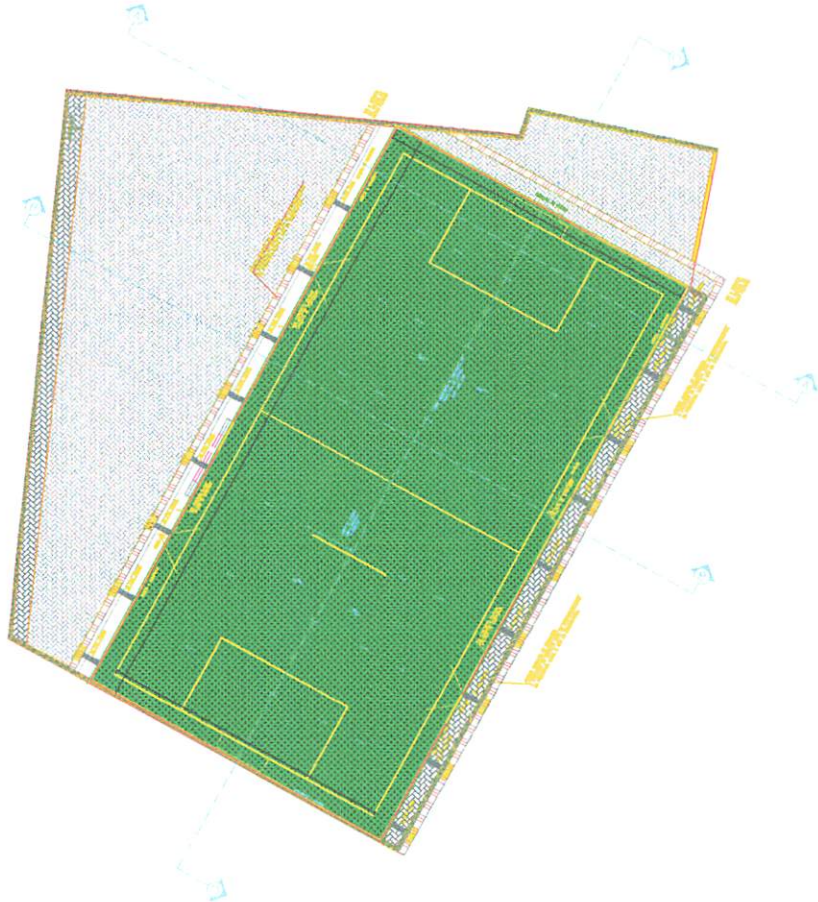
Corte AA
Projeto Arquitetônico

[Handwritten Signature]
Priscilla G. C. Martins
Engenheira Civil
CREA: 211178886-4

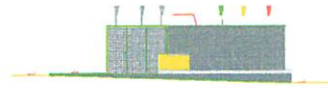
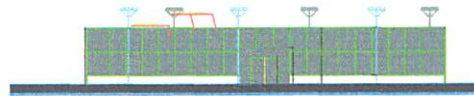
Proprietário	Autor
REVISA	
PRISCILLA G. C. MARTINS	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
ASSUNTO:	PLANTA
PROPRIETÁRIO:	DESENHO:
DATA:	ESCALA:

02

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



Priscilla
 Priscilla Gabriela C. Martins
 Engenheira Civil
 CREA: 21117886-4



Proprietário:	Autor:
VISA	
PRISCILLA G. C. MARTINS	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
ASSUNTO:	PROJETO
PROPRIETÁRIO:	DESENHO:
DATA:	ESCALA:



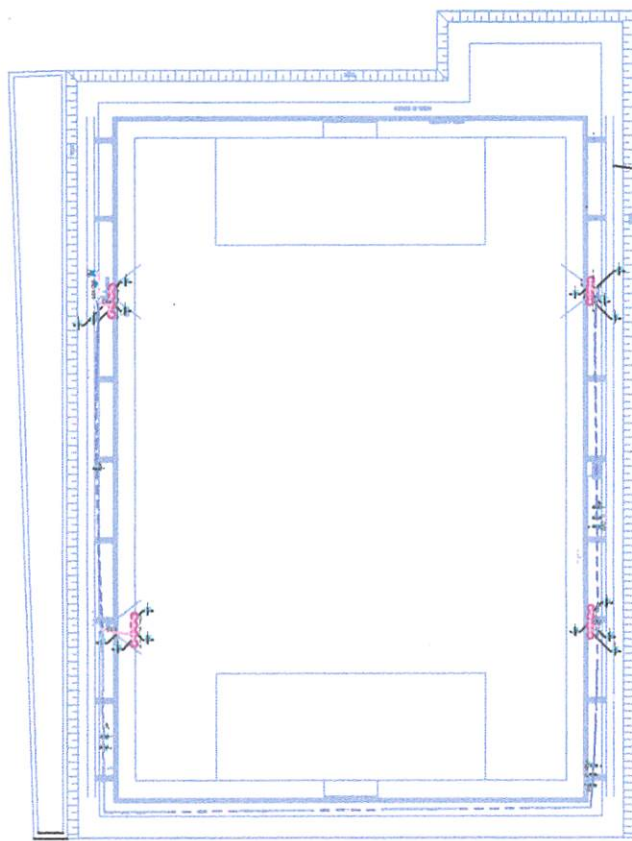
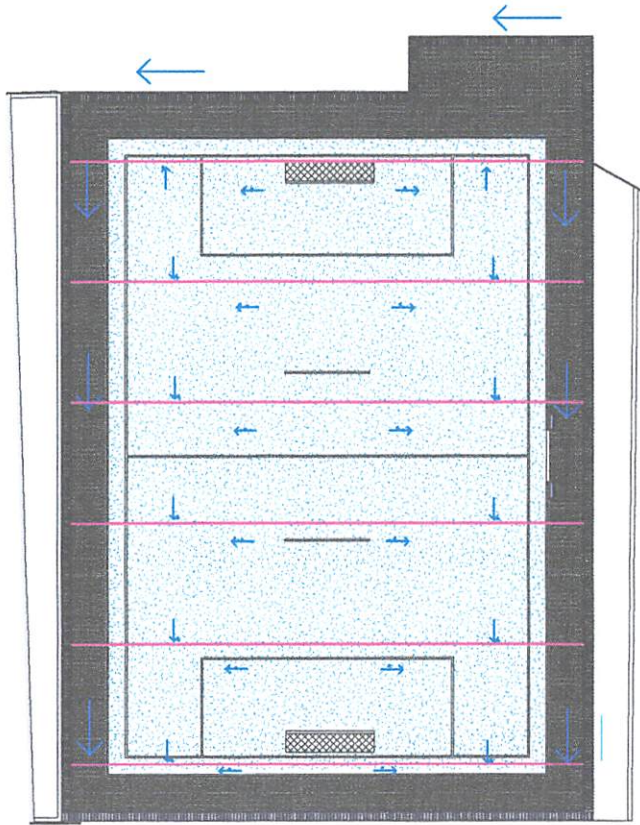


Tabela de Cotas	
Elevação	
Nome	Valor
0	100,00
1	100,00
2	100,00
3	100,00
4	100,00
5	100,00
6	100,00
7	100,00
8	100,00
9	100,00
10	100,00
11	100,00
12	100,00
13	100,00
14	100,00
15	100,00
16	100,00
17	100,00
18	100,00
19	100,00
20	100,00
21	100,00
22	100,00
23	100,00
24	100,00
25	100,00
26	100,00
27	100,00
28	100,00
29	100,00
30	100,00
31	100,00
32	100,00
33	100,00
34	100,00
35	100,00
36	100,00
37	100,00
38	100,00
39	100,00
40	100,00
41	100,00
42	100,00
43	100,00
44	100,00
45	100,00
46	100,00
47	100,00
48	100,00
49	100,00
50	100,00
51	100,00
52	100,00
53	100,00
54	100,00
55	100,00
56	100,00
57	100,00
58	100,00
59	100,00
60	100,00
61	100,00
62	100,00
63	100,00
64	100,00
65	100,00
66	100,00
67	100,00
68	100,00
69	100,00
70	100,00
71	100,00
72	100,00
73	100,00
74	100,00
75	100,00
76	100,00
77	100,00
78	100,00
79	100,00
80	100,00
81	100,00
82	100,00
83	100,00
84	100,00
85	100,00
86	100,00
87	100,00
88	100,00
89	100,00
90	100,00
91	100,00
92	100,00
93	100,00
94	100,00
95	100,00
96	100,00
97	100,00
98	100,00
99	100,00
100	100,00

Priscilla Gabriela C. Martins
 Engenheira Civil
 CREA: 211178886-4



PROFESSOR		NAME	
DATE		RESPONSIBLE	
PRISCILLA G. C. MARTINS			
QUADRA SOCIETY - ASSOCIATION			
ADDRESS		CITY	
PROFESSOR		COURSE	
DATE		SCHOOL	
MAY 20, 2022		SCHOOL	

Priscilla G. C. Martins
 Priscilla G. C. Martins
 Engenharia Civil
 CREA: 23117/R-0008-A

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

PROJETO BÁSICO

3. Planilha de Orçamentária;



Nº OPERAÇÃO 1078.808-31/2021	Nº SICONV 916366	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE RODOLFO			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 04-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF RODOLFO FERNANDES/RN	BDI 1 21,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN									374.409,43	
1.			CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN						374.409,43	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL (CAIXA)						23.285,14	
1.1.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VG	1,00	19.158,42	BDI 1	23.285,14	23.285,14	RA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES						3.899,04	
1.2.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M2	6,00	315,24	BDI 1	383,14	2.298,84	RA
1.2.2.	Composição	02	LOCAÇÃO DE OBRA	M2	1.280,16	1,03	BDI 1	1,25	1.600,20	RA
1.3.			ALVENARIAS E REVESTIMENTOS						21.512,37	
1.3.1.	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	M2	101,80	77,59	BDI 1	94,30	9.599,74	RA
1.3.2.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO	M2	203,60	4,32	BDI 1	5,25	1.068,90	RA
1.3.3.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA	M2	203,60	31,65	BDI 1	38,47	7.832,49	RA
1.3.4.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA	M2	203,60	3,13	BDI 1	3,80	773,68	RA
1.3.5.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES,	M2	203,60	9,04	BDI 1	10,99	2.237,56	RA
1.4.			MOVIMENTO DE TERRA						18.683,62	
1.4.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	M3	7,80	77,25	BDI 1	93,89	732,34	RA
1.4.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M	M2	14,00	5,61	BDI 1	6,82	95,48	RA
1.4.3.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	33,35	46,83	BDI 1	56,92	1.898,28	RA
1.4.4.	SINAPI	102717	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO.	M3	73,70	178,15	BDI 1	216,52	15.957,52	RA
1.5.			ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO						34.366,72	
1.5.1.	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA,	M3	17,07	553,47	BDI 1	672,69	11.482,82	RA
1.5.2.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE	M2	23,68	18,02	BDI 1	21,90	518,59	RA
1.5.3.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/	M3	9,42	486,25	BDI 1	590,99	5.567,13	RA
1.5.4.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE	M3	9,42	260,43	BDI 1	316,53	2.981,71	RA
1.5.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	166,69	16,75	BDI 1	20,36	3.393,81	RA
1.5.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	277,51	15,85	BDI 1	19,26	5.344,84	RA
1.5.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	290,27	14,39	BDI 1	17,49	5.076,82	RA
1.6.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						29.304,50	
1.6.1.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	402,90	4,22	BDI 1	5,13	2.066,88	RA
1.6.2.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	M	155,10	6,59	BDI 1	8,01	1.242,35	RA
1.6.3.	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	M	4,60	5,62	BDI 1	6,83	31,42	RA
1.6.4.	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS	M	107,00	11,55	BDI 1	14,04	1.502,28	RA
1.6.5.	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS	M	36,10	8,40	BDI 1	10,21	368,58	RA
1.6.6.	Composição	03	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	4,00	212,68	BDI 1	258,49	1.033,96	RA
1.6.7.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -	UN	2,00	11,06	BDI 1	13,44	26,88	RA
1.6.8.	SINAPI	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T	UN	4,00	67,98	BDI 1	82,62	330,48	RA
1.6.9.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	UN	4,00	28,27	BDI 1	34,36	137,44	RA
1.6.10.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO	UN	2,00	33,29	BDI 1	40,46	80,92	RA
1.6.11.	SINAPI	97590	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR,	UN	4,00	97,09	BDI 1	118,00	472,00	RA
1.6.12.	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W -	UN	16,00	578,96	BDI 1	703,67	11.258,72	RA
1.6.13.	SINAPI	101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE	UN	1,00	1.392,09	BDI 1	1.691,95	1.691,95	RA
1.6.14.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE	UN	1,00	151,55	BDI 1	184,19	184,19	RA

RECURSO

Nº OPERAÇÃO 1078.808-31/2021	Nº SICONV 916366	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE RODOLFO			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 04-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF RODOLFO FERNANDES/RN	BDI 1 21,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN									374.409,43	
1.6.15.	SINAPI	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM	UN	1,00	52,14	BDI 1	63,37	63,37	RA
1.6.16.	Composição	04	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ	UND	1,00	486,27	BDI 1	591,01	591,01	RA
1.6.17.	SINAPI	91880	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA	UN	29,00	7,43	BDI 1	9,03	261,87	RA
1.6.18.	SINAPI	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA	UN	8,00	10,27	BDI 1	12,48	99,84	RA
1.6.19.	SINAPI-I	12366	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE	UN	4,00	997,37	BDI 1	1.212,20	4.848,80	RA
1.6.20.	SINAPI	100579	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO	UN	4,00	541,31	BDI 1	657,91	2.631,64	RA
1.6.21.	SINAPI-I	34519	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UN	4,00	78,15	BDI 1	94,98	379,92	RA
1.7.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					-	27.405,51	
1.7.1.	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA	UN	2,00	38,92	BDI 1	47,30	94,60	RA
1.7.2.	SINAPI	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA	UN	2,00	101,50	BDI 1	123,36	246,72	RA
1.7.3.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E	UN	2,00	10,74	BDI 1	13,05	26,10	RA
1.7.4.	SINAPI	103011	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1" -	UN	2,00	81,19	BDI 1	98,68	197,36	RA
1.7.5.	SINAPI	89504	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA	UN	2,00	17,29	BDI 1	21,01	42,02	RA
1.7.6.	Composição	05	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 100MM, INSTALADO EM PRUMADA	UND	2,00	22,21	BDI 1	26,99	53,98	RA
1.7.7.	SINAPI	89499	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA	UN	4,00	18,52	BDI 1	22,51	90,04	RA
1.7.8.	Composição	06	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 100MM, INSTALADO EM PRUMADA	UND	2,00	39,76	BDI 1	48,32	96,64	RA
1.7.9.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM,	UN	4,00	13,94	BDI 1	16,94	67,76	RA
1.7.10.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM,	UN	1,00	26,29	BDI 1	31,95	31,95	RA
1.7.11.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM,	UN	2,00	8,87	BDI 1	10,78	21,56	RA
1.7.12.	SINAPI	89565	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA	UN	2,00	56,55	BDI 1	68,73	137,46	RA
1.7.13.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E	M	7,81	13,84	BDI 1	16,82	131,36	RA
1.7.14.	SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E	M	1,97	22,08	BDI 1	26,84	52,87	RA
1.7.15.	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E	M	16,09	27,50	BDI 1	33,42	537,73	RA
1.7.16.	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	UN	2,00	20,54	BDI 1	24,96	49,92	RA
1.7.17.	SINAPI	99268	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-	UN	1,00	511,72	BDI 1	621,94	621,94	RA
1.7.18.	Composição	07	TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA -DRENAGEM	M2	37,94	235,23	BDI 1	285,90	10.847,05	RA
1.7.19.	SINAPI	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD	M	155,68	65,21	BDI 1	79,26	12.339,20	RA
1.7.20.	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E	M	25,00	56,58	BDI 1	68,77	1.719,25	RA
1.8.			REVESTIMENTO DE PISOS					-	104.501,03	
1.8.1.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE	M2	19,06	18,02	BDI 1	21,90	417,41	RA
1.8.2.	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	M2	485,90	73,82	BDI 1	89,72	43.594,95	RA
1.8.3.	Composição	08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA	M2	736,96	61,89	BDI 1	75,22	55.434,13	RA
1.8.4.	SINAPI	101091	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS.	M2	31,42	132,36	BDI 1	160,87	5.054,54	RA
1.9.			ESQUADRIAS					-	195,19	
1.9.1.	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA,	UN	1,00	160,60	BDI 1	195,19	195,19	RA
1.10.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	111.257,31	
1.10.1.	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR	M2	576,00	151,88	BDI 1	184,59	106.323,84	RA
1.10.2.	SEINFRA	C1348	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM	CJ	1,00	3.206,38	BDI 1	3.897,03	3.897,03	RA
1.10.3.	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE	UN	2,00	209,95	BDI 1	255,17	510,34	RA
1.10.4.	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA	UN	2,00	216,43	BDI 1	263,05	526,10	RA

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1078.808-31/2021	Nº SICONV 916366	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE RODOLFO			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 04-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF RODOLFO FERNANDES/RN	BDI 1 21,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN									374.409,43

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

RODOLFO FERNANDES/RN
Local
segunda-feira, 26 de junho de 2023
Data


Responsável Técnico
Nome: PRISCILLA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS
CREA/CAU: 211178886-4
ART/RRT: RN20220550037

RECURSO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

PROJETO BÁSICO

4. Cronograma de Físico Financeiro;





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Nº OPERAÇÃO 1078.808-31/2021 N° SICONV 916386 PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO APELIDO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO LOCAL DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO LOCAL

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
				08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24
1.	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL S	374.409,43	% Período:	18,00%	17,01%	20,42%	14,88%	13,61%	16,11%				
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (CAIXA)	23.285,14	% Período:	100,00%									
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.899,04	% Período:	100,00%									
1.3.	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS	21.512,37	% Período:	100,00%									
1.4.	MOVIMENTO DE TERRA	18.683,62	% Período:	100,00%									
1.5.	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	34.365,72	% Período:		100,00%								
1.6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	29.304,50	% Período:		100,00%								
1.7.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	27.405,51	% Período:			100,00%							
1.8.	REVESTIMENTO DE PISOS	104.501,03	% Período:			46,95%	53,05%						
1.9.	ESQUADRIAS	195,19	% Período:				100,00%						
1.10.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	111.257,31	% Período:					45,79%	54,21%				

Total: R\$ 374.409,43

Período:		%						
		18,00%	17,01%	20,42%	14,88%	13,61%	16,11%	
Período:	Repasso:	51.559,65	48.720,77	58.517,08	42.567,84	38.984,78	46.149,88	
	Contrapartida:	15.820,52	14.949,45	17.955,33	13.061,48	11.962,06	14.160,59	
	Outros:	-	-	-	-	-	-	
Acumulado:	Investimento:	67.380,17	63.670,22	76.472,41	55.629,32	50.946,84	60.310,47	
	Repasso:	51.559,65	100.280,42	158.797,50	201.365,34	240.350,12	286.500,00	
	Contrapartida:	15.820,52	30.769,97	48.725,30	61.786,78	73.748,84	87.909,43	
Acumulado:	Outros:	-	-	-	-	-	-	
	Investimento:	67.380,17	131.050,39	207.522,80	263.152,12	314.098,96	374.409,43	

RODOLFO FERNANDES/RN
Local
segunda-feira, 26 de junho de 2023
Data


Responsável Técnico
Nome: PRISCILLA GABRIELA CAVALCANTE MART
CREA/CAU: 211178886-4
ART/RRT: RN20220550037

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos
--------------	--------------------

	1	Administração Local
F	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (CAIXA)
F	3	SERVIÇOS PRELIMINARES
F	4	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS
F	5	MOVIMENTO DE TERRA
F	6	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
F	7	INSTALAÇÕES ELETRICAS
F	8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
F	9	REVESTIMENTO DE PISOS
F	10	ESQUADRIAS
F	11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES

SERVIÇOS PRELIMINARES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																								
	Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente.																								
	1																								
	1																								
	1		1																						
	2						2																		
		3		3																					
					3		3	4																	
							4																		
									5	6															


 Rosângela C. Martins
 Engenheira Civil
 CREA: 211178886-4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

PROJETO BÁSICO

5. Memorial Descritivo dos Serviços;





SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ Nº 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

MEMORIAL DESCRITIVO

DO CONTRATO:

Este projeto tem como objetivo viabilizar a celebração do Contrato de Repasse de nº 1078.808-31/2021 com o Ministério da cidadania, além de permitir a contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de Campo de Futebol Society no Município de Rodolfo Fernandes/ RN, Na rua José Mariano de Melo, bairro Centro na zona urbana do Município de Rodolfo Fernandes/ RN. O recurso para a obra é no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos reais) e recursos próprios no valor de R\$ 87.904,43 (oitenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e três centavos). O valor total da obra foi orçado em R\$ 374.409,43 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e três centavos).

DA OBRA:

Esta obra tem como objeto a Execução dos Serviços de Construção de Campo de Futebol Society. A execução da obra tem por objetivo incentivar os jovens no melhoramento da conduta, disciplina, valorizando o esporte, saúde e descoberta de atletas profissionais da região. Para execução dos serviços, foram observados fatores como clima, economia, meio ambiente, desenvolvimento social, entre outros. O presente projeto visou o uso de tecnologia simples e eficiente, podendo assim utilizar mão de obra local e materiais da região na execução de obra.

DA METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PROJETO:

Este projeto básico é composto de Projeto Arquitetônico, Projeto Hidráulico, Projeto Elétrico, Orçamento (Planilha de Quantitativos e Preços Básicos, Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, Composição de BDI, Cronograma Físico, Cronograma Financeiro e Memória de Cálculo dos Quantitativos), Memorial Descritivo dos Serviços, com o objetivo de proporcionar condições à empresa contratada de executar a obra com clareza e responsabilidade.

Para elaboração deste orçamento foi tomado por base a tabela SINAPI - Custos de Composições Sintéticas e Analíticas de Abril/2023, utilizando como base de preços a tabela SINAPI - Insumos Não desonerado do mês de coleta de 05/2023, também no endereço eletrônico da Caixa Econômica Federal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

Os quantitativos foram retirados dos projetos e estão perfeitamente demonstrados na memória de cálculo de quantitativos em anexo. As especificações técnicas demonstram a metodologia de execução dos serviços como também os critérios de medição e os procedimentos executivos para perfeita execução dos serviços. O BDI utilizado foi de 21,54%.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- **CAPÍTULO 1 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL

O Engenheiro Civil está previsto para dedicação em um turno em um dia semanal (0,5 x 1/5 semanal). Ou Seja 10% de dedicação mensal. Com 5 meses de cronograma, resultado do coeficiente de 0,5. O encarregado está previsto para dedicação em um turno todos os 5 dias da semana (0,5). Ou Seja 50% de dedicação mensal. Com 5 meses de cronograma, resultado do coeficiente 2,5.

- **CAPÍTULO 2 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

SERVIÇO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.

Conteúdo do Serviço:

1) Considera material e mão-de-obra para confecção e instalação da placa da obra.

Critério de Medição:

1) Por metro quadrado.

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas:

1) A CONTRATADA deverá fornecer e instalar 1 (uma) placa de obra conforme o modelo fornecido pela fiscalização. A CONTRATADA deverá solicitar junto a fiscalização o modelo da Placa de Obra, executando-a conforme o Projeto Específico fornecido.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

2) A empresa também deverá instalar as placas da obra, de identificação da empresa e demais placas exigidas pela legislação corrente no canteiro de obras e em local de boa visibilidade.

SERVIÇO: LOCAÇÃO DE OBRA.

Conteúdo do Serviço:

1) Considera material, equipamento e mão-de-obra para a locação da obra, execução das marcações no piso e alvenarias adjacentes.

Critério de Medição:

1) Por metro quadrado da área da construção a ser locada.

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas:

- 1) Deverão ser conferidos os afastamentos das divisas, os ângulos reais do terreno assinalado o RN, marcados os pontos característicos através dos aparelhos de precisão, teodolito, fita métrica de aço, esquadro, prumo e nível de pedreiro, quando as distâncias forem menores que 25m.
- 2) Confrontar inicialmente a exata correspondência entre os projetos arquitetônicos, estrutura e fundações. Verificar e orientação Norte-sul. Constatar os ângulos reais do terreno. Determinar e assinalar o RN previsto.
- 3) Deverá ser construído o gabarito formado por guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínimas de 60cm, em caibros, afastados convenientemente do prédio a construir. Em terrenos com acentuado desnível, essas linhas de guias deverão ser rebaixadas para os 60cm, cada vez que for atingido o limite máximo de 10cm de altura em relação ao terreno.
- 4) Mediante pregos cravados no topo dessas guias, através de coordenadas, serão marcados com fios estirados, os alinhamentos. Marcar os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com piquetes no terreno, por meio de fio de prumo. A marcação dos eixos deverá ser feita com cota acumulada.
- 5) Para os casos de alvenaria com fundação, será construído o gabarito em madeira com tábuas de 10cm, pontaleada a cada 1,50m em caibros ou barrotes de madeira de lei, tábuas estas devidamente niveladas.
- 6) Ser considerado para a execução do gabarito a manutenção de distância das tábuas corridas, para os eixos dos alinhamentos, que viabilize a circulação interna dos operários com segurança, quando da execução das escavações e ou fundações. Para os casos de alvenarias construídas sobre o piso ou lajes, deverão ser observadas as distâncias de projeto e as mesmas poderão ser locadas através de pintura no piso, onde serão implantadas.
- 7) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI)

NORMAS TÉCNICAS

*NR18 Condições no trabalho e meio ambiente na indústria da construção Carpintaria

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ N° 08.153.819/0001-09
Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

*NBR7203- Madeira serrada e beneficiada

• **CAPÍTULO 3 – ALVENARIAS E REVESTIMENTOS**

SERVIÇO: ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

Conteúdo do Serviço:

- 1) Consideram-se materiais, equipamentos e mão de obra para preparo da argamassa, marcação e execução da alvenaria de vedação. Excetos os serviços de fixação (encunhamento) da alvenaria.
- 2) Perda adotada para os blocos cerâmicos: 10%.
- 3) Os blocos cerâmicos furados serão com dimensões de (19x19x9) cm ou opcionalmente com (20x20x10) cm.

Critério de Medição:

- 1) Pela área. Considerar cheios os vãos com área inferior ou igual a 2,00 m². Vãos com área superior a 2,00 m², descontar apenas o que exceder a essa área (m²).

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas:

- 1) Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento, obedecendo o determinado na locação da obra.
- 2) Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si.
- 3) Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada. Verificar o prumo de cada bloco assentado. As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura média de 12 mm. As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos blocos.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Normas Técnicas:

- 1) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção (18.13) Medidas de proteção contra quedas de altura.

SERVIÇO: CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022

Conteúdo do Serviço:

- 1) Consideram-se materiais, equipamentos e mão de obra para preparo e aplicação da argamassa de chapisco.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

Critério de Medição:

- 1) Área de forro efetiva (m²).

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas:

- 1) Para aplicação do chapisco, a base deve estar limpa, isenta de poeiras, substâncias oleosas e restos de argamassa que prejudicam a aderência.
- 2) Misturar o adesivo na água de amassamento na proporção de 1:2. O adesivo à base de resina sintética tem a função de melhorar o desempenho da argamassa em relação à aderência.
- 3) Adicionar esta mistura em uma argamassa de cimento/areia no traço 1:3.
- 4) Lançar a argamassa com a colher, repetidamente, com força para fazê-la aderir firmemente ao forro e formar uma base rústica de regularização e ancoragem do emboço.
- 5) Assentar a massa de acabamento após 24 horas.
- 7) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Normas Técnicas:

- 1) NR 18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – (18.17) Alvenaria, revestimentos e acabamentos

SERVIÇO: (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014

Conteúdo do Serviço:

- 1) Consideram-se material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa.

Critério de Medição:

- 1) Pela área. Considerar cheios os vãos com área inferior ou igual a 2 m². Vãos com área superior a 2 m², descontar apenas o que exceder a essa área.

Procedimento Executivo:

- 1) O emboço deve ser iniciado somente após concluído o respectivo projeto do sistema de revestimento, obedecendo aos seguintes prazos mínimos:
 - a) 24 horas após a aplicação do chapisco;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

- b) 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto, para início do emboço.
- 2) A espessura máxima admitida para o revestimento é de 20 mm, segundo NBR 13749.
- 3) Usar guias para sarrafeamento, com espaços de, no mínimo, 2 m.
- 4) Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, entre as guias, em camada uniforme de espessura nivelada, fortemente comprimida sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro.
- 5) Retirar o excesso e regularizar a superfície com a passagem do sarrafo. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação até se conseguir uma superfície cheia e homogênea.
- 6) Desvio de prumo tolerável: 3 mm/m.

Normas Técnicas:

- 1) NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção - 18.17 - Alvenaria, revestimentos e acabamentos.

SERVIÇO: FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

Conteúdo do Serviço:

- 1) Consideram-se material e mão de obra para a aplicação de fundo selador acrílico, exceto a preparação da superfície.

Critério de Medição:

- 1) Por área efetiva de paredes.

Procedimento Executivo e Recomendações Técnicas:

- 1) Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- 2) Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- 3) Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

SERVIÇO: PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Conteúdo do Serviço:

- 1) Consideram-se material e mão de obra para a aplicação de tinta látex acrílica, exceto a preparação da superfície.

Critério de Medição:

- 1) Por área efetiva de paredes.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

Procedimento Executivo e Recomendações Técnicas:

- 1) Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- 2) Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- 3) Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

• **CAPÍTULO 4 – MOVIMENTO DE TERRA**

SERVIÇO: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M AF_02/2021

Conteúdo do Serviço:

- 1) Considera materiais, equipamentos e mão de obra.
- 2) Os coeficientes de consumo não incluem o transporte do material escavado e o escoramento da vala e esgotamento. Em presença de água, considerar aumento nos coeficientes de consumo de até 20%.

Critério de Medição:

- 1) Volume medido no corte (m3).

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas:

1) Na escavação efetuada nas proximidades de prédios ou vias públicas, serão empregados métodos de trabalho que evitem ocorrências de qualquer perturbação oriundas do fenômenos de deslocamento, tais como:

- escoamento ou ruptura do terreno das fundações
- descompressão do terreno da fundação
- descompressão do terreno pela água

2) Para a efeito da escavação, os materiais são classificados em três categorias, como segue:

- material de 1ª categoria: em teor, unidade de escavação que se apresenta, compreende a terra em geral, piçarra e argila, rochas em adiantado estado de decomposição e seixos rolados ou não, com diâmetro máximo de 15cm;
- material de 2ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica inferior à do granito.
- material de 3ª categoria: compreende a rocha com resistência a penetração mecânica igual ou superior à do granito.

3) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamento de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS

*NR18 Condições no trabalho e meio ambiente na indústria da construção Carpintaria

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

- SERVIÇO: PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL).
AF_08/2020

Conteúdo do Serviço:

1) Considera mão de obra e equipamento da regularização e do apiloamento.

Critério de Medição:

1) Volume medido pela camada acabada (m3).

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas:

- 1) A compactação é um processo adquirido através da redução do volume de vazios, ou ar, entre as partículas do solo. Já na consolidação, que também é um processo que se deseja a redução de índices de vazios e da compressibilidade dos solos, ocorre a expulsão da fase líquida, havendo alteração do teor de água dos solos.
- 2) Muitas vezes na prática da Engenharia geotécnica, o solo de um determinado local não apresenta as condições requeridas pela obra. Ele pode ser pouco resistente, muito compreensível ou apresentar características que deixam a desejar o ponto de vista econômico. Uma das possibilidades é tentar melhorar as propriedades de engenharia do solo local.
- 3) A compactação é um método de estabilização e melhoria do solo através de processo manual ou mecânico, visando reduzir o volume de vazios do solo. A compactação tem em vista estes dois aspectos: aumentar a intimidade de contato entre os grãos e tornar o aterro mais homogêneo melhorando as suas características de resistência, deformabilidade e permeabilidade.
- 4) A compactação do solo é uma densificação por meio de equipamento mecânico, geralmente um rolo compactador, embora, em alguns casos, como pequenas valetas até soquetes manuais podem ser empregados. Um solo, quando transportado e depositado para a construção de um aterro, fica num estado relativamente fofo e heterogêneo e, portanto, além de pouco resistente e muito deformável, apresenta comportamento diferente de local para local.
- 5) A compactação é empregada em diversas obras de engenharia, como: aterros para diversas utilidades, camadas constitutivas dos pavimentos, construção de barragens de terra, preenchimento com terra do espaço atrás de muros de arrimo e preenchimento das inúmeras valetas que se abrem diariamente nas ruas da cidade. Os tipos de obra e de solo disponíveis vão ditar o processo de compactação a ser empregada, a umidade em que o solo deve se encontrar na ocasião e a densidade a ser atingida.
- 6) O início da técnica de compactação é creditado ao engenheiro Ralph Proctor, que, em 1933, publicou suas observações sobre a compactação de aterros, mostrando ser a compactação função de quatro variáveis:
 - a) Peso específico seco
 - b) Umidade

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

c) Energia de Compactação

d) Tipo de solo

A compactação dos solos tem uma grande importância para as obras geotécnicas, já que através do processo de compactação consegue-se promover no solo aumento de sua resistência e uma diminuição de sua compressibilidade e permeabilidade.

- 7) Inicialmente retira-se do fundo das valas, qualquer tipo de material orgânico ou que não seja compatível com solo local. Posteriormente a limpeza verifica-se ao nivelamento da base que deverá ser mantido.
- 8) O apiloamento do fundo das valas será realizado com soquete de 30Kg, golpeando aproximadamente 50 vezes por metro quadrado, a uma altura média de 50cm.
- 9) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS

*NR18 Condições no trabalho e meio ambiente na indústria da construção Carpintaria

*NBR5681-Controle Tecnológico da Execução de aterros e obras de edificações.

- SERVIÇO: REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017

Conteúdo do Serviço:

- 1) Mão de obra para lançamento do material, espalhamento em camadas com apiloamento manual.
- 2) Aterro consiste no preenchimento ou recomposição de escavações, utilizando o material de empréstimo, para elevação de greide ou de cotas de terraplenos.
- 3) Reaterro consiste no preenchimento ou recomposição de escavações, utilizando próprio material escavado.
- 4) Compactação consiste na redução do índice de vazios, manual ou mecanicamente, do material de aterro ou reaterro, com energia suficiente para atingir graus de eficiência previstos em projeto.
- 5) Equipamentos para Aterros
- 6) Na execução dos serviços deverá ser prevista a utilização de equipamentos apropriados, de acordo com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos.
- 7) Em aterros e reaterros de valas, cavas, fundações ou escavações de pequenos volumes, serão usadas soquetes manuais, compactadores pneumáticos, placas vibratórias ou rolos compactadores de pequeno porte, com dimensões apropriadas.

Critério de Medição

- 1) Volume medido pela camada acabada (m3).

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

- 1) Os serviços complementares que se fizerem necessárias para compensar irregularidades da superfície do terreno, junto à obra, também se encontram neste grupo de serviços. Os aterros e reaterros poderão ser compactados ou não, a depender das características do serviço, e dos fim a que se destinam.
- 2) As Operações execução de aterros ou reaterro compreendem a descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação quando prevista em projeto, do material selecionado procedente de empréstimo de outras escavações, de empréstimos de jazidas ou da própria escavação. Sua execução obedecerá rigorosamente aos elementos técnicos fornecidos pela Fiscalização e constantes das notas de serviço apresentadas no projeto executivo. A operação será precedida da remoção de entulhos, detritos, pedras, água e lama, do fundo da escavação. Deverá ser feita a determinação da umidade do solo, para definir a necessidade de aeração ou umedecimento. Quando necessária, deverá ser procedida, também, a escarificação e ou umedecimento da camada existente, visando a sua boa aderência à camada de aterro. O lançamento do material deverá ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação, quando especificada. A espessura da camada solta (não compactada) não deverá ultrapassar 0,30m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,20m.
- 3) A homogeneização da camada será feita através da remoção ou fragmentação de torrões secos, remoção de material conglomerado, de blocos ou ed matações de rocha alterada e de matéria orgânica. Em caso de aterro e reaterro compactado, todas as camadas do solo deverão sofrer compactação de maneira conveniente até se obter, na umidade ótima, a massa específica aparente seca correspondente ao Grau de Compactação de projeto – 95% ou 100% da massa específica aparente máxima seca (Ensaio de Proctor Normal) mais ou menos 3% de tolerância.
- 4) Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida. Em regiões onde houver ocorrência predominante de materiais rochosos será admitida a execução de aterros com o emprego destes, desde que previsto em projeto.
- 5) Deverá ser obtido um conjunto livre de grandes vazios e engaiolamentos. O diâmetro máximo das pedras será limitado pela espessura da camada. O tamanho admitido para a maior dimensão da pedra será de 2/3 da espessura da camada. Em regiões onde houver ocorrência predominante de arcia será admitida a execução de aterros com o emprego da mesma, desde que previsto em projeto.
- 6) Junto a estruturas em concreto, os aterros ou reaterros só poderão ser iniciados depois de

SERVIÇO: ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_07/2021.

Conteúdo do Serviço:

- 1) Consideram-se os materiais, equipamentos e mão de obra para a realização da drenagem do campo para aplicação da grama sintética.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

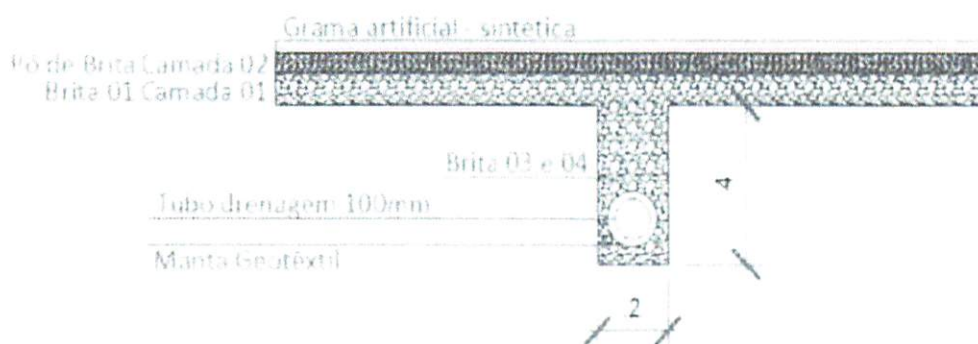
Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

Critério de Medição:

- 1) Em volume de alvenaria executada (m³).

Procedimento Executivo:

- 1) Regularização da área total do terreno, visando seu nivelamento para execução dos demais serviços. O movimento de terra necessário deverá ser executado para adaptação do terreno;
- 2) Os aterros necessários serão executados com terra de boa qualidade, livre de sementes, de pragas, entulho, ou outros detritos.
- 3) A base para construção do campo, e distribuída em três camadas, a primeira camada é a terra natural do terreno, deverá ser limpa e compactada. A compactação será executada com o compactador mecânico com placa 400 kg. Após o terreno estar devidamente regularizado e compactado, lançaremos as próximas camadas responsáveis pela base do campo
- 4) Com a sub-base pronta, seguiremos com a construção da base para a inserção da grama sintética foram inseridos camadas da brita graduada de N^o 01 com uma altura de 0,06m e 10,04m de pó de pedra, para que possa infiltrar;



CORTE DETALHE VALA DRENAGEM
SEM ESCALA

Figura 01 – Detalhe na drenagem, para inserção da grama sintética.

• **CAPÍTULO 5 – ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**

-SERVIÇOS: ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCOS ESTRUTURAIS DE CERÂMICA , DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020

Conteúdo do Serviço:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

- 1) Consideram-se materiais, equipamentos e mão de obra para preparo da argamassa, marcação e execução da alvenaria. Excetos os serviços de fixação (encunhamento) da alvenaria.
- 2) Perda adotada para os blocos cerâmicos: 10%.
- 3) Os blocos cerâmicos serão maciços com dimensões de (5x10x20) cm.

Critério de Medição:

- 1) Em volume de alvenaria executada (m³).
- 2) Procedimento Executivo e Recomendações Diversas:
- 3) Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento, obedecendo o determinado na locação da obra.
- 4) Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si
- 5) Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada.
- 6) Verificar o prumo de cada bloco assentado
- 7) As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias. com espessura média de 12mm.
- 8) As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos blocos.
- 9) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual(EPI).

Normas Técnicas:

*NRI8-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção (1 8.13)

Medidas de proteção contra quedas de altura

- **SERVIÇO: LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM.**

Conteúdo do Serviço:

- 1) Considera materiais, equipamentos e mão de obra para preparo e lançamento e adensamento da argamassa como também o nivelamento da camada.
- Critério de Medição:
- 2) Por área de camada regularizadora executada (m²).
 - 3) Procedimento Executivo e Recomendações Diversas:
 - 4) Antes da execução da argamassa de regularização deverá ser feito o perfeito nivelamento da superfície e a devida compactação. verificando as declividades dos pisos especificados no projeto.
 - 5) A quantidade de argamassa a preparar para regularização será tal que o início da pega do cimento, de seu endurecimento, venha ao correr posteriormente ao término da sua aplicação.
 - 6) Na prática, isso corresponde a espalhar e sarrafcar por vez a argamassa de cerca de 2,0 m²
 - 7) A camada de regularização será constituída de cimento, brita 19 mm e areia no traço 1:3:5, espessura 5,00 cm com preparo mecânico (betoneira na obra).

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

8) A argamassa da camada de regularização será apertada firmemente e depois sarrafeada. Entenda-se apertar como significando reduzir os vazios preenchidos de água, o que implica em diminuir o valor da retração e atenuar o risco de despendimento dos pisos a serem implantados.

9) Todos os pisos deverão ter caimentos. Os caimentos, quando não definidos em projeto.

Deverão observar:

- Nos locais onde não houver ralos ou outras formas de escoamento da água, o caimento será de 0.2% em direção a portas, escadas ou saídas.
- Nos locais sujeitos a lavagem eventual, o caimento será de 0,5% para ralos, portas, escadas ou saídas
- Nos banheiros, o caimento será de 1.5% para os ralos.
- Nas copas e cozinhas, o caimento será de 1% para as saídas.

10) Os pisos só poderão ser executados depois de assentadas e embutidas todas as tubulações, ralos e caixas, e quando a movimentação, devido à execução de outros serviços, já tiver diminuído, cessando a necessidade de depósito de materiais e de utilização de escadas ou andaimes.

11) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Normas Técnicas:

*NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção
SERVIÇO: CONCRETO FCK - 25MPA.
TRACIO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA

- SERVIÇO: LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.
AF02/2022

Conteúdo do Serviço:

- 1) O lançamento em qualquer peça da obra só deve ser iniciado quando puder ser completado, Não deve ser lançado concreto enquanto o terreno de fundação, as formas e suas amarrações, os escoramentos e as armaduras não tiveram sido totalmente concluídos.
- 2) A colocação do concreto deve ser contínua, e conduzida de forma a não haver interrupções superiores a duas horas, caso a temperatura ambiente seja cerca de 24°C ou menos.
- 3) Para temperaturas mais elevadas, o tempo máximo de interrupções deverá ser de no máximo de uma hora.
- 4) Depois de iniciada a pega, deve-se ter o cuidado de não sacudir as formas, nem provocar esforços ou deformação nas extremidades de armações deixadas para amarração com peças a construir posteriormente.
- 5) Todo o concreto deve ser lançado de uma altura igual ou inferior a 2 m, para evitar segregação de seus componentes.
- 6) O concreto deve ser lançado o mais próximo de sua posição final, não sendo depositado em grande quantidade em

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

determinados pontos para depois ser espalhado ou manipulado ao longo das formas.

- 7) Deve-se ter especial cuidado em encher cada trecho de forma evitando que o agregado grosso fique em contato direto com a superfície, e fazendo com que o concreto envolva as barras de armadura sem as deslocar.
- 8) Os serviços serão medidos e pagos por metro cúbico (m³) e liberado pela FISCALIZAÇÃO.
- 9) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Normas Técnicas:

*NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

- SERVIÇO: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Conteúdo do Serviço:

- 1) Para a execução da armação de pilar e viga. o item está incluso o corte e dobra do aço CA-60 com diâmetro de 5,0 mm:
 - destinado aos estribos das vigas baldrame vigas de amarração e pilares. Estes deverão ser locados a cada 15 cm onde não houver especificação, nas demais estruturas deverá seguir as especificações em projeto estrutural

Critério de Medição:

- 1) Os serviços serão medidos e pagos por quilograma (Kg)

- SERVIÇO: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MIM - MONTAGEM. AF_06/2022

Conteúdo do Serviço:

- 1) Para a execução da armação de pilar e viga. o item está incluso o corte e dobra do aço CA-50 com diâmetro de 8,0 mm:
 - destinado aos estribos das vigas baldrame vigas de amarração e pilares. Estes deverão ser locados a cada 15 cm onde não houver especificação, nas demais estruturas deverá seguir as especificações em projeto estrutural

Critério de Medição:

- 1) Os serviços serão medidos e pagos por quilograma (Kg)

- SERVIÇO: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Conteúdo do Serviço:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

- 1) Para a execução da armação de pilar e viga. o item está incluso o corte e dobra do aço CA-50 com diâmetro de 10,0 mm:
-destinado aos estribos das vigas baldrame vigas de amarração e pilares. Estes deverão ser locados a cada 15 cm onde não houver especificação, nas demais estruturas deverá seguir as especificações em projeto estrutural

Critério de Medição:

- 1) Os serviços serão medidos e pagos por quilograma (Kg)

• **CAPÍTULO 6 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- SERVIÇO: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM", ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015

Conteúdo do Serviço:

- 1) Considera material e mão-de-obra para limpeza e secagem dos eletrodutos, preparo, corte do fio e enfição em eletroduto.
- 2) Os coeficientes de consumos incluem as perdas relativas ao corte do fio.
- 3) Cabo para uso em instalações internas fixas de luz e força em prédios residenciais, comerciais e industriais, em circuitos de distribuição e terminais, em redes aéreas internas.

Critério de Medição:

- 1) Por comprimento de cabo instalado.

Procedimento Executivo:

- 1) A instalação consisti na passagem dos fios utilizando arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas de passagem existentes entre os pontos de ligação. Deverão ser espetados o número máximo de condutores por duto. as tensões de tracionamento e os raios de curvatura admissíveis.

Normas Técnicas:

- * NR18 01 1950 - Condições e mcio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.13
- Medidas de proteção contra quedas de altura.

- SERVIÇO: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM", ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015

Conteúdo do Serviço:

- 1) Considera material e mão -de-obra para limpeza e secagem dos eletrodutos, preparo, corte do fio e enfição em eletroduto.
- 2) Os coeficientes de consumos incluem as perdas relativas ao corte do fio.
- 3) Cabo para uso em instalações internas fixas de luz e força em prédios residenciais, comerciais e industriais, em circuitos de distribuição e terminais, em redes acrcas internas.

Critério de Medição:

- 1) Por comprimento de cabo instalado.

Procedimento Executivo:

- 1) A instalação consisti na passagem dos fios utilizando arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas de passagem existentes entre os pontos de ligação. Deverão ser espeitados o número máximo de condutores por duto, as tensões de tracionamento e os raios de curvatura admissíveis.

Normas Técnicas:

- * NRI8 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.13
- Medidas de proteção contra quedas de altura.

- SERVIÇO: ELETRODUTO FLEXÍVEL. CORRUGADO, PVC. DN 25 MM (3/4").

PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015

Conteúdo do Serviço:

- 1) Consideram-se material e mão-de-obra para instalação do eletroduto para ponto de iluminação e tomada.

Critério de Medição:

- 1) Utilizar a quantidade de pontos de iluminação residencial, que utiliza interruptor simples, eletrodutos instalados em laje no teto da edificação e em parede de alvenaria que estão presentes no projeto

Procedimento Executivo:

- 1) Inicia-se o processo com a verificação de todo o projeto elétrico;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

- 2) Corta-se o comprimento necessário de trecho de eletroduto da bobina e coloca-se o eletroduto no local definido, utilizando a armadura da laje como suporte para a fixação auxiliar com arame recozido (quando instalado na laje) ou utilizando abraçadeiras (quando instalado na parede);
- 3) Lança-se a argamassa por sobre o rasgo/quebra até sua total cobertura e desempenam-se as superfícies que sofreram chumbamentos;
- 4) Após o eletroduto já estar instalado no local definido faz-se a junção das pontas dos cabos elétricos com fita isolante, utilizando fita guia em trechos longos. Em seguida, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;

-SERVIÇO: ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Conteúdo do Serviço:

- 1) Consideram-se material e mão-de-obra para instalação do eletroduto para ponto de iluminação e tomada.

Critério de Medição:

- 1) Utilizar a quantidade de pontos de iluminação residencial, que utiliza interruptor simples eletrodutos instalados em laje no teto da edificação e em parede de alvenaria que estão presentes no projeto.

Procedimento Executivo:

- 1) Inicia-se o processo com a verificação de todo o projeto elétrico;
- 2) Corta-se o comprimento necessário de trecho de eletroduto da bobina e coloca-se o eletroduto no local definido, utilizando a armadura da laje como suporte para a fixação auxiliar com arame recozido (quando instalado na laje) ou utilizando abraçadeiras (quando instalado na parede);
- 3) Lança-se a argamassa por sobre o rasgo/quebra até sua total cobertura e desempenam-se as superfícies que sofreram chumbamentos;
- 4) Após o eletroduto já estar instalado no local definido, faz-se a junção das pontas dos cabos elétricos com fita isolante, utilizando fita guia em trechos longos. Em seguida, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;

-SERVIÇO: ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL. PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

Conteúdo do Serviço:

1) Consideram-se material e mão-de-obra para instalação do eletroduto para ponto de iluminação e tomada.

Critério de Medição:

1) Utilizar a quantidade de pontos de iluminação residencial, que utiliza interruptor simples, eletrodutos instalados em laje no teto da edificação e em parede de alvenaria que estão presentes no projeto

Procedimento Executivo:

- 1) Inicia-se o processo com a verificação de todo o projeto elétrico;
- 2) Corta-se o comprimento necessário de trecho de eletroduto da bobina e coloca-se o eletroduto no local definido, utilizando a armadura da laje como suporte para a fixação auxiliar com arame recozido (quando instalado na laje) ou utilizando abraçadeiras (quando instalado na parede):
- 3) Lança-se a argamassa por sobre o rasgo/quebra até sua total cobertura e desempenam-se
- 4) as superfícies que sofreram chumbamentos.
- 5) Após o eletroduto já estar instalado no local definido, faz-se a junção das pontas dos cabos elétricos com fita isolante, utilizando fita guia em trechos longos. Em seguida, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar a outra extremidade;

- SERVIÇO: CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA.

Conteúdo do Serviço:

- 1) Considera material e mão-de-obra para a execução de caixa de passagem para os eletrodutos enterrados.
- 2) A localização das caixas deve ser de modo a garantir que elas sejam facilmente acessíveis.
- 3) As caixas deverão ser providas de tampas parafusadas.

Critério de Medição:

- 1) Por unidade de caixa instalada.

Procedimento Executivo:

- 1) Deverá ser feita uma abertura no solo para a colocação da caixa.

Normas Técnicas:

NBR5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

-SERVIÇOS: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Conteúdo do Serviço:

- 1) Consideram-se material e mão-de-obra para instalação de disjuntor em quadros elétricos.

Critério de Medição:

- 1) Por unidade de disjuntor instalado.

Procedimento Executivo:

- 1) Fixação dos disjuntores na estrutura do quadro de disjuntores.
- 2) Ligação elétrica dos disjuntores.
- 3) Abertura no contra-espelho do quadro, da passagem para as alavancas dos disjuntores.
- 4) Fixação do contra-espelho no quadro.
- 5) Ajuste da porta do quadro.
- 6) Teste dos disjuntores.

Normas Técnicas:

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21

Instalações elétricas.

NBRNM60898 - Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares

NBR5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.

NBR5361 - Disjuntores de baixa tensão.

- SERVIÇO: INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Conteúdo do Serviço:

- 1) Consideram-se material e mão-de-obra para instalação do ponto de tomada.

Critério de Medição:

- 1) Utilizar a quantidade de pontos de iluminação residencial, que utiliza interruptor simples.

Procedimento Executivo:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ Nº 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

- 1) Inicia-se o processo com a verificação de todo o projeto elétrico;
- 2) Executa-se marcação para rasgos e quebras e o posterior corte da alvenaria, de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira;
- 3) Após a marcação da caixa retangular 4" x 21 com nível para deixa-la alinhada, e a furação do local, abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto e o conecta à caixa no local definido;
- 4) Utilizando os trechos de cabos elétricos disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos ao interruptor (módulo). Em seguida! Lixa-se o módulo ao suporte, parafusa-se o suporte na caixa elétrica e coloca-se o espelho no suporte

- SERVIÇO: INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO). 10A/250V. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF12/2015

Conteúdo do Serviço:

- 1) Consideram-se material e mão-de-obra para instalação do ponto de tomada.

Critério de Medição:

- 1) Utilizar a quantidade de pontos de iluminação residencial, que utiliza interruptor simples. eletrodutos instalados em laje no teto da edificação e em parede de alvenaria que estão presentes no projeto.

Procedimento Executivo:

- 1) Inicia-se o processo com a verificação de todo o projeto elétrico;
- 2) Executa-se marcação para rasgos e quebras e o posterior corte da alvenaria, de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira;
- 3) Após a marcação da caixa retangular 4 x 21. com nível para deixa-la alinhada. e a furação do local, abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto e o conecta á caixa no local definido:

-Utilizando os trechos de cabos elétricos disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos ao interruptor (módulo). Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte, parafusa-se o suporte na caixa elétrica e coloca-se o espelho no suporte.

- SERVIÇOS: TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

Conteúdo do Serviço:

- 1) Consideram-se material e mão-de-obra para instalação do ponto de tomada.

Critério de Medição:

- 1) Utilizar a quantidade de pontos de iluminação residencial, que utiliza interruptor simples. eletrodutos instalados em laje no teto da edificação e em parede de alvenaria que estão presentes no projeto.

Procedimento Executivo:

- 1) Inicia-se o processo com a verificação de todo o projeto elétrico;
- 2) Corta-se o comprimento necessário de trecho de eletroduto da bobina e coloca-se o eletroduto no local definido, utilizando a armadura da laje como suporte para a fixação auxiliar com arame recozido (quando instalado na laje) ou utilizando abraçadeiras (quando instalado na parede);
- 3) Após a marcação da caixa octogonal 3° x 3*, com nível para deixá-la alinhada, faz-se a fixação da caixa na forma e a conexão com os eletrodutos, antes da concretagem;
- 4) Executa-se marcação para rasgos e quebras e o posterior corte da alvenaria, de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira;
- 5) Após a marcação da caixa retangular 4 x 2". com nível para deixá-la alinhada, e a furação do local, abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto e o conecta à caixa no local definido;
- 6) Lança-se a argamassa por sobre o rasgo/quebra até sua total cobertura e desempenam-se as superfícies que sofreram chumbamentos;
- 7) Após o eletroduto já estar instalado no local definido, faz-se a junção das pontas dos cabos elétricos com fita isolante, utilizando fita guia em trechos longos. Em seguida, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- 8) Utilizando os trechos de cabos elétricos disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos ao interruptor (módulo). Em seguida, fixa-se o módulo suporte, parafusa-se o suporte na caixa elétrica e coloca-se o espelho no suporte.

- SERVIÇO: LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

Conteúdo do Serviço:

- 1) Consiste no fornecimento e instalação de luminárias internas em edificações.
- As luminárias devem ser instaladas com suas respectivas lâmpadas

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

Critério de Medição:

- 1) Por unidade de luminária instalada.

Procedimento Executivo:

- 1) Locação da luminária conforme projeto.
- 2) Ligação elétrica da luminária às bases do reator. quando houver.
- 3) Instalação das lâmpadas e reposição de forro. se houver.

- Antes da energização deverá ser verificada a situação das ligações.

Normas Técnicas:

NBR 05456 - Eletricidade geral.

NBR 05461 - Iluminação

-SERVIÇO: LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020

Conteúdo do Serviço:

- 1) Consiste no fornecimento e instalação.
- 2) As luminárias devem ser instaladas com suas respectivas lâmpadas.

Critério de Medição:

- 1) Por unidade de luminária instalada.

Procedimento Executivo:

- 1) Locação da luminária conforme projeto.
- 2) Ligação elétrica da luminária às bases do reator, quando houver.
- 3) Instalação das lâmpadas e reposição de forro, se houver.
- 4) Antes da energização deverá ser verificada a situação das ligações.

Normas Técnicas:

NBR 05456 - Eletricidade geral.

NBR 05461 - Iluminação.

- SERVIÇO: ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCILLISO O POSTR DE CONCRRTO). AF 07/2020

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

Conteúdo do Serviço:

- 1) Consideram-se o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a execução das instalações necessárias à ligação de rede pública de distribuição de energia ao sistema elétrico da edificação, até na caixa de medição e proteção, inclusive.

Critério de Medição:

- 1) Por unidade de entrada de energia elétrica instalada

Procedimento Executivo e Recomendações diversas (COSERN):

- * A concessionária Local de energia executará o ramal de ligação (conjunto de condutores e acessórios instalados a partir da rede de distribuição até o ponto de entrega do Padrão de Entrada do Consumidor).
 - * O padrão de entrada deverá ser executado pelo consumidor (trata-se do conjunto de equipamentos, condutores e acessórios instalados a partir do ponto de entrega). O padrão de Entrada subdivide-se em:
 - * Ramal de entrada - Trecho entre o ponto de entrega (posto ou pontaleto) e caixa de medição;
 - * Caixa de Medição e Proteção Propriamente dita;
 - * Sistema de Aterramento do Conjunto.
 - * O padrão de entrada deverá ser instalado no limite da via Pública com o imóvel. podendo ser instalado na parede. no muro pontaleto ou poste
- Para a instalação em muro. deverão ser atendidas os seguintes itens
- a) O poste poderá ser de 5.0m ou 9.0m. desde que seja respeitada a altura mínima para o solo
 - b) E de responsabilidade do cliente garantir que o poste seja engastado ao solo.
 - c) A profundidade do engastamento do poste deverá ser de 1.10m para poste de 5.0m e de 1.30m para poste de 9.0m;
 - d) As alturas mínimas do rack ao piso são válidas para o Padrão de Entrada construído no mesmo nível da rua da rede elétrica da Cosern;
 - c) Deverá ser deixada uma ponta mínima de 50cm em cada condutor. dentro da caixa, para ligação do medidor. e 70cm na conexão superior, para confecção do pingadouro;
- Os condutores de saída do medidor, até o quadro de distribuição do consumidor, deverão ser de bitola igual ou maior que a indicada na tabela de dimensionamento e classe de encordoamento 2 (dois):
- g) Não é permitida a utilização de curvas abertas (de encaixe) na confecção do Padrão de Entrada;
 - h) Não deverá ser instalado fisivel ou disjuntor no noutro

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

i) Não poderá ser utilizado disjuntor unipolar conjugado.

- SERVIÇO: ENTRADA DE ENERGIA, ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10MM2 E DISJUNTOR DIN N50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_08/2020

Conteúdo do Serviço:

- 1) Considera materiais e mão-de-obra para instalação de quadro de distribuição de energia sobreposto em alvenaria, ligação dos eletrodutos e montagem dos barramentos não incluem disjuntores e outros dispositivos de proteção.
- 2) Barramento em cobre nu (eletrolítico) de alto grau de pureza (99.9%). sendo uma barra para cada Fase (conforme a alimentação do quadro seja a 2 ou 3 ases), uma barra para o neutro (isolada da massa) e uma barra para o condutor de proteção (aterramento, não isolada da massa).
- 3) Para determinar o preço total de um quadro de distribuição devem-se considerar disjuntores, interruptor diferencial, seccionador geral ou fusíveis "Diazed" e base de fusível e suas respectivas montagens

Critério de Medição:

- 1) Por unidade de quadro instalado.
- 2) Para efeito de medição de serviço, o quadro sem os disjuntores pode ser considerado 20% do serviço completo. os outros 80% podem ser pagos depois de montados os disjuntores ligados os fios.

Procedimento Executivo:

- 1) Deverá ser feita uma abertura na alvenaria para a colocação.
- 2) A instalação deverá obedecer ao projeto elétrico, o nível, o prumo e o alinhamento. Será feita a recomposição da alvenaria e a ligação do quadro aos eletrodutos.
- 3) Para que se obtenha fixação adequada do barramento, os espaços sem disjuntor não deverão ultrapassar a 6, sendo 3 de cada lado, de forma a suprimir no máximo 1 fixação por barra principal.

-SERVIÇO: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO.
PARA ATÉ 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES.

Conteúdo do Serviço:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

- 1) Considera materiais e mão-de-obra para instalação de quadro de distribuição de energia sobreposto em alvenaria, ligação dos eletrodutos e montagem dos barramentos não incluem disjuntores e outros dispositivos de proteção.
- 2) Barramento em cobre nu (eletrolítico) de alto grau de pureza (99,9%), sendo uma barra para cada fase (conforme a alimentação do quadro seja a 2 ou 3 fases), uma barra para o neutro (isolada da massa) e uma barra para o condutor de proteção (aterramento, não isolada da massa).
- 3) Para determinar o preço total de um quadro de distribuição devem-se considerar disjuntores, interruptor diferencial, seccionador acral ou fusível "Diazea" e base de fusível e suas respectivas montagens

Critério de Medição:

- 1) Por unidade de quadro instalado.
- 2) Para efeito de medição de serviço, o quadro sem os disjuntores pode ser considerado 20% do serviço completo, os outros 80% podem ser pagos depois de montados os disjuntores e ligados os fios.

Procedimento Executivo:

- 1) Deverá ser feita uma abertura na alvenaria para a colocação do quadro
- 2) A instalação deverá obedecer ao projeto elétrico, o nível, o prumo e o alinhamento. Será feita a recomposição da alvenaria e a ligação do quadro aos eletrodutos
- 3) Para que se obtenha fixação adequada do barramento, os espaços sem disjuntor não deverão ultrapassar a 6, sendo 3 de cada lado, de forma a suprimir no máximo 1 fixação por barra principal.

-SERVIÇO: LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015

Conteúdo do Serviço:

- 1) Adesivo plástico PVC para juntas soldáveis

Critério de Medição:

- 1) Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

2) Foi considerado esforço de fixação provisória da instalação (feita em pontos localizados para montagem da tubulação).

Procedimento Executivo:

- 1) Aplica-se adesivo plástico para tubos e conexões de PVC rígido uniformemente na bolsa da conexão e na ponta do eletroduto;
- 2) Encaixá-las e manter a junta sob pressão manual;
- 3) Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ N° 08.153.819/0001-09
Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

- **SERVICOS: LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015**

Conteúdo do Serviço:

- 1) Adesivo plástico PVC para juntas soldáveis

Critério de Medição:

- 1) Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução
- 2) Foi considerado esforço de fixação provisória da instalação (feita em pontos localizados para montagem da tubulação).

Procedimento Executivo:

- 1) Aplica-se adesivo plástico para tubos e conexões de PVC rígido uniformemente na bolsa da conexão e na ponta do eletroduto;
- 2) Encaixá-las e manter a junta sob pressão manual;
- 3) Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos.

- **SERVICOS: POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 10M, RESISTÊNCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14.**

Conteúdo do Serviço:

- 1) Para a execução do poste de concreto, o item está incluso o poste de concreto;
Estes deverão ser locados de acordo com o projeto elétrico.

Critério de Medição:

- 2) Os serviços serão medidos e pagos por unidade (Un).

- **SERVICOS: ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,6M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019.**

Conteúdo do Serviço

- 1) Para a execução do assentamento do poste de concreto, o item não está incluso o poste de concreto;
- 2) Para se instalar um poste padrão, recomenda-se cavar um buraco de aproximadamente 40x40cm de largura e

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

comprimento e com 1,60 metros de profundidade com relação ao nível da calçada ou passeio

Critério de Medição:

- 1) Os serviços serão medidos e pagos por unidade (Un).

- **SERVICOS: CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000MM SEÇÃO, 90 X 90MM.**

Conteúdo do Serviço

- 1) Para a execução do assentamento do poste de concreto, o item não está incluso o poste de concreto;
- 2) É um acessório com a finalidade de realizar a sustentação dos cabos e equipamentos em um poste de energia.
- 3) Instalada de acordo com o projeto elétrico.

Critério de Medição:

- 1) Os serviços serão medidos e pagos por unidade (Un).

• CAPÍTULO 7 - INSTALAÇÃO SANITÁRIAS

- **SERVIÇO: CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022**

Conteúdo do Serviço:

- 1) Considera-se materiais, equipamentos e mão de obra para instalação e fixação da caixa sifonada, inclusive argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Critério de Medição

- 1) Por conjunto instalado (unid)

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas:

- 1) Fixar a caixa sifonada, em conformidade com o projeto de instalações sanitárias, fornecido pelo contratante. A fixação se fará com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, ao tempo que se procede a ligação da tubulação da rede de esgoto a mesma, verificando os devidos cuidados para evitar vazamentos ou trincas durante e posterior a instalação.
- 2) Os níveis das caixas deverão ser observado com o devido cuidado para se obter o direcionamento das águas para o ponto em referência. Para a abertura dos furos de entrada das caixas, utiliza-se uma furifeira elétrica, fazendo furo ao lado de furo. O arremate final faz com uma lima, ou com uma serra copo. (não deve abrir os furos dando pancadas com martelo ou

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

usando fogo)."Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Normas Técnicas:

- *NBR5688-Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação tubos e conexões de PVC
- *NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

- SERVIÇO: CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AR 06/2022.

Conteúdo do Serviço:

- 1) Considera-se materiais, equipamentos e mão de obra para instalação e fixação da caixa sifonada, inclusive argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Critério de Medição

- 1) Por conjunto instalado (unid).

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas:

- 1) Fixar a caixa sifonada, em conformidade com o projeto de instalações sanitárias, fornecido pelo contratante. A fixação se fará com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, ao tempo que se procede a ligação da tubulação da rede de esgoto a mesma, verificando os devidos cuidados para evitar vazamentos ou trincas durante e posterior a instalação.
- 2) Os níveis das caixas deverão ser observado com o devido cuidado para se obter o direcionamento das águas para o ponto em referência. Para a abertura dos furos de entrada das caixas, utiliza-se uma furadeira elétrica, fazendo furo ao lado de furo. O arremate final faz com uma lima, ou com uma serra copo. (não deve abrir os furos dando pancadas com martelo ou usando fogo).
- 3) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Normas Técnicas:

- *NARS688-Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação tubos e conexões de PVC
- *NRI8 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

-SERVIÇO SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF01/2020

Conteúdo do serviço:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

1) Consideram-se material e mão de obra para a instalação de torneira metálica e acessória plástica para aparelhos hidráulicos.

Critério de Medição:

- 1) Por unidade de peça instalada.

Procedimento Executivo:

- 1) Para instalação de metais e acessórios seguir as seguintes orientações:
- 2) O encanador deverá proceder a remoção de todos os resíduos de argamassa, concreto ou outros materiais que porventura estejam presentes nas roscas e conexões das tubulações às quais serão conectados os metais e acessórios. Deverá, também, proceder uma verificação visual quanto a possíveis obstruções nas tubulações e removê-las quando for o caso.
- 3) Nas conexões de água deverá ser utilizada a fita veda rosca. Sua aplicação deverá ser efetuada com um mínimo de duas voltas na conexão que possuir a rosca externa, sempre no mesmo sentido de giro para acoplamento.

- SERVIÇO: CURVA 45 GRAUS, PVC. SOLDÁVEL. DN 50MM. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_06/2022

Conteúdo do Serviço:

1) Consideram-se material e mão de obra para a instalação de torneira metálica e acessória plástica para aparelhos hidráulicos

Critério de Medição:

- 1) Por unidade de peça instalada.

Procedimento Executivo:

- 1) Para garantir melhor vedação no encaixe roscavel da conexão, aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor.
- 2) A conexão deve ser encaixada e rosqueadas até a completa vedação
- 3) Para a instalação na outra extremidade da conexão. chantirar a ponta do tubo de polietileno com bisclador, quando necessário;
- 4) Afrouxar. sem retirar, a porca da conexão;
- 5) Inserir o tubo de polietileno até encostar-se ao batente interno da conexão
- 6) Por fim, apertar a porca da conexão de forma manual.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

- SERVIÇO CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 100MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Conteúdo do Serviço:

1) Consideram-se material e mão de obra para a instalação de tomeira metálica e acessórios plásticos para aparelhos hidráulicos

Critério de medição:

1) Por unidade de peça instalada.

Procedimento Executivo:

- 1) Para garantir melhor vedação no encaixe roscável da conexão, aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor;
- 2) A conexão deve ser encaixada e rosqueadas até a completa vedação;
- 3) Para a instalação na outra extremidade da conexão, chanfrar a ponta do tubo de polietileno com bisclador, quando necessário;
- 4) Afrouxar, sem retirar, a porca da conexão;
- 5) Inserir o tubo de polietileno até encostar-se ao batente interno da conexão;
- 6) Por fim, apertar a porca da conexão de forma manual.

- SERVIÇO CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Conteúdo de Serviço:

1) Consideram-se material e mão de obra para a instalação de tomeira metálica e acessórios plásticos para aparelhos hidráulicos.

Critério de Medição:

1) Por unidade de peça instalada.

Procedimento Executivo:

- 1) Para garantir melhor vedação no encaixe roscável da conexão, aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor;
- 2) A conexão deve ser encaixada e rosqueadas até a completa vedação;
- 3) Para a instalação na outra extremidade da conexão, chanfrar a ponta do tubo de polietileno com bisclador, quando necessário;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

- 4) Afrouxar, sem retirar, a porca da conexão;
- 5) Inserir o tubo de polietileno até encostar-se ao batente interno da conexão;
- 6) Por fim, apertar a porca da conexão de forma manual.

SERVIÇO: CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 100MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Conteúdo do Serviço:

1) Consideram-se material e mão de obra para a instalação de torneira metálica e acessória plástica para aparelhos hidráulicos.

Critério de Medição:

- 1) Por unidade de peça instalada

Procedimento Executivo:

- 1) Para garantir melhor vedação no encaixe roscável da conexão, aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor.
- 2) A conexão deve ser encaixada e rosqueada até a completa vedação;
- 3) Para a instalação na outra extremidade da conexão, chanfrar a ponta do tubo de polietileno com biselador, quando necessário.
- 4) Afrouxar, sem retirar, a porca da conexão.
- 5) Inserir o tubo de polietileno até encostar-se ao batente interno da conexão;
- 6) Por fim, apertar a porca da conexão de forma manual

- SERVIÇO: JOELHO 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESCOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

Conteúdo do Serviço:

- Utilizar a quantidade de cotovelo joelho 90° em polipropileno (PP) para tubo PEAD para ligação predial de água.

Critério de Medição:

- 1) Por unidade de peça instalada.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

Procedimento Executivo

- 1) Quando necessário, chanfrar a ponta do tubo de polietileno com biselador;
- 2) Afrouxar, sem retirar, a porca da conexão;
- 3) Inserir o tubo de polietileno até encostar no batente interno da conexão;
- 4) Por fim, apertar a porca da conexão de forma manual.

- SERVIÇO: JOELHO 90 GRAUS, PVC. SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM. JUNTA SOLDAVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

Conteúdo de Serviço:

- 1) Utilizar a quantidade de cotovelo/joelho 90° em polipropileno (PP) para tubo PEAD para ligação predial de água.

Critério de Medição:

- 1) Por unidade de peça instalada.

Procedimento Executivo:

- 1) Quando necessário, chanfrar a ponta do tubo de polietileno com biselador;
- 2) Afrouxar, sem retirar, a porca da conexão;
- 3) Inserir o tubo de polietileno até encostar no batente interno da conexão;
- 4) Por fim, apertar a porca da conexão de forma manual.

-SERVIÇO: JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75MM. JUNTA ELASTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022

Conteúdo do Serviço:

- 1) Utilizar a quantidade de cotovelo/joelho 90° em polipropileno (PP) para tubo PEAD para ligação predial de água.

Critério de Medição:

- 1) Por unidade de peça instalada.

Procedimento Executivo:

- 1) Quando necessário, chanfrar a ponta do tubo de polietileno com biselador;
- 2) Afrouxar, sem retirar, a porca da conexão;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

- 3) Inserir o tubo de polietileno até encostar no batente interno da conexão;
- 4) Por fim, apertar a porca da conexão de forma manual.

-SERVIÇO: TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014

Conteúdo do Serviço:

- 1) Utilizar os comprimentos de tubo indicados no projeto para instalação nesta parte do sistema.

Critério de Medição:

- 1) Por metro de tubo instalado.

Procedimento Executivo:

- 1) Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto;
- 2) Cortar o comprimento necessário da barra do tubo;
- 3) Retirar as arestas que ficaram após o corte;
- 4) Posicionar o tubo no local definido em projeto;
- 5) As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

- SERVIÇO: TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 75 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014

Conteúdo do Serviço:

- 1) Utilizar os comprimentos de tubo indicados no projeto para instalação nesta parte do sistema;

Critério de Medição:

- 1) Por metro de tubo instalado

Procedimento Executivo:

- 1) Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado como o indicado no projeto;
- 2) Cortar o comprimento necessário da barra do tubo;Retirar as arestas que ficaram após o corte;
- 3) Posicionar o tubo no local definido em projeto;
- 4) As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

- SERVIÇO: TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF12/2014.

Conteúdo do Serviço:

- 1) Utilizar os comprimentos de tubo indicados no projeto para instalação nesta parte do sistema.

Critério de Medição:

- 1) Por metro de tubo instalado.

Procedimento Executivo:

- 1) Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto;
- 2) Cortar o comprimento necessário da barra do tubo;
- 3) Retirar as arestas que ficaram após o corte;
- 4) Posicionar o tubo no local definido em projeto;
- 5) As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

- SERVIÇO: POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO=0,60M, PROFUNDIDADE=0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020

Conteúdo do Serviço:

- 1) Consiste no material e execução das caixas de inspeção nas redes domiciliares de esgoto.

Critério de Medição

- 1) Por unidade de caixa de inspeção instalada.

Procedimento Executivo e Recomendações Técnicas

- 1) O fundo, que corresponde a fundação da caixa, será constituído por uma camada de concreto simples com 10 cm de espessura e FCK-13,5 MPa.
- 2) As paredes da caixa serão em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços de 1/2 vez. assentados com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia) com junta de 2 em e areia;
- 3) Internamente, serão chapiscadas com argamassa - traço 1:4 (cimento / areia). As paredes serão revestidas internamente com argamassa de om argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal arcia) com junta de 2 cm e areia.
- 4) O fundo terá um enchimento com declividade no sentido na tubulação efluente e acabamento liso. Este enchimento será executado com argamassa traço 1:3 (cimento / areia + vedacit).
- 5) A tampa será em concreto armado FCK = 15 MPa. Com as ferragens: Aço CA - 50 0 6.3 a 12,5mm.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09
Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações.

**-SERVIÇO: TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5em P/CAIXA EM ALVENARIA -
DRENAGEM**

Conteúdo do Serviço:

- 1) Considera material e mão-de-obra para a execução de caixa de passagem para os eletrodutos enterrados.
- 2) A localização das caixas deve ser de modo a garantir que elas sejam facilmente acessíveis.
- 3) As caixas deverão ser providas de tampas parafusadas.

Critério de Medição:

- 1) Por unidade de caixa instalada.

Procedimento Executivo:

- 1) Deverá ser feita uma abertura no solo para a colocação da caixa.

Normas Técnicas:

NBR5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.

**-SERVIÇO: TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM
SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**

Conteúdo do Serviço:

- 1) Utilizar os comprimentos de tubo indicados no projeto para instalação nesta parte do sistema;

Critério de Medição:

- 1) Utilizar os comprimentos de tubo indicados no projeto para instalação nesta parte do sistema;

Procedimento Executivo:

- 1) Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto.
- 2) Cortar o comprimento necessário da barra do tubo;
- 3) Retirar as arestas que ficaram após o corte;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

- 4) Posicionar o tubo no local definido em projeto;
- 5) As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

• **CAPÍTULO 8 - REVESTIMENTO DE PISOS**

- SERVIÇO: LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2016

Conteúdo do Serviço:

- 1) Considera materiais, equipamentos e mão de obra para preparo e lançamento e adensamento da argamassa como também o nivelamento da camada.

Critério de Medição:

- 1) Por área de camada regularizadora executada (m²).

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas:

- 1) Antes da execução da argamassa de regularização deverá ser feito o perfeito nivelamento da superfície e a devida compactação. verificando-se as declividades dos pisos especificados no projeto.
- 2) A quantidade de argamassa a preparar para regularização será tal que o início da pega do cimento. de seu endurecimento, venha ao correr posteriormente ao término da sua aplicação. Na prática, isso corresponde a espalhar e sarrafear por vez a argamassa de cerca de 2.0 mm.
- 3) A camada de regularização será constituída de cimento, brita 19 mm e areia no traço 1:3:5. espessura 5 cm com preparo mecânico (betoneira na obra).
- 4) A argamassa da camada de regularização será apertada firmemente e depois sarrafeada como significando reduzir os vazios preenchidos de água, o que implica em diminuir valor da retração e atenuar o risco de desprendimento dos pisos a serem implantados

- SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015

Conteúdo do Serviço:

- 1) Considera materiais, equipamentos e mão de obra para espalhar e areia, assentar os blocos e preencher as juntas. Não considera mão de obra para compactar o terreno.

Critério de Medição:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

- 1) Pela área efetiva de piso (m²).

Procedimento Executivo e Recomendação

- 1) O terreno que deve estar regularizado e devidamente compactado;
- 2) Espalhar uma camada de arcia com espessura média de 6 cm, em linhas transversais em relação à direção do tráfego.
- 3) As peças devem ser assentadas sobre o lastro de areia, encaixando perfeitamente, formando fiadas e mantendo a homogeneidade da espessura das juntas.
- 4) Preencher as juntas com areia, saturando completamente os intervalos dos blocos.
- 5) Consumo de 50 peças/m² para juntas de 4mm.
- 6) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

- SERVIÇO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

Conteúdo do Serviço:

- 1) Considera materiais, equipamentos e mão de obra para espalhar e areia, assentar os blocos e preencher as juntas. Não considera mão de obra para compactar o terreno.

Critério de Medição:

- 1) Pela área efetiva de piso (m²).

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas:

- 1) Identifique o tipo de solo. O que fazer antes de instalar grama sintética;
- 2) Elimine qualquer tipo de plantação existente.
- 3) Deixe o local nivelado.
- 4) Construa um sistema de drenagem;
- 5) Adicione arcia ou pedra;
- 6) Compacte a superfície;
- 7) Faça um contrapiso.

- SERVIÇO: PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ N° 08.153.819/0001-09
Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

Conteúdo do Serviço:

- 1) Piso tátil de alerta ou direcional de borracha colorida, placas de 25 x 25 em e espessura de 12mm, para assentamento com argamassa;

Critério de Medição:

- 1) Por metro linear efetiva de piso (m).

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas:

- 1) Sobre contrapiso sarrafeado ou desempenado e perfeitamente nivelado, estender a argamassa colante com desempenadeira dentada, com aproximadamente 6mm de espessura, formando sulcos na argamassa;
- 2) Assentar as placas de piso podotátil, batenda-os com martelo de borracha;
- 3) Após conferência do assentamento, rejuntar utilizando pasta de cimento.

• **CAPÍTULO 9 - ESQUADRIAS**

- SERVIÇO: FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Conteúdo do Serviço:

- 1) Considera material e mão-de-obra para aquisição e instalação da fechadura.

Critério de Medição:

- 1) Por unidade instalada

Procedimento Executivo:

- 1) Para marcar a posição de colocação da fechadura na porta, marque uma linha horizontal na altura que será colocada a fechadura (de modo que a maçaneta fique a 1,10 m de altura em relação ao piso). Transfira essa linha para a lateral da porta e marque uma outra linha vertical a fim de dividir espessura da porta ao meio. Se a fechadura trouxer um gabarito (em geral um desenho no papel), prenda-o na porta, na altura sugerida, para facilitar as demais marcações.
- 2) Para centralizar a fechadura na porta - usando a própria fechadura, centralize o furo da maçaneta no encontro das linhas que foram traçadas, e faça as marcas para embutir a fechadura. Deixe uma folga para a fechadura entrar livre. (Retire o castelo quando se tratar de

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

fechadura externa).

- 3) Com um formão, faça o entalhe para embutir a fechadura. Para facilitar o trabalho com o formão, pode-se fazer alguns furos com a broca diâmetro 10 mm ao longo do local onde será embutida a fechadura, usando a furadeira elétrica.
- 4) Para embutir a testa da fechadura na porta, coloque a fechadura na porta, risque os contornos da testa e retire-a. Com um formão faça o entalhe para embutir a testa, deixando uma caixa com 2 mm de profundidade.
- 5) Para fazer os furos da maçaneta, do castelo (fechadura externa), da chave (fechadura interna e da alavanca de acionamento (fechadura de banheiro):
 - a) para fazer o furo da maçaneta, use uma broca chata com diâmetro de ½"™
 - b) para fazer o furo do castelo monobloco ou castelo quadruplo, use uma broca com diâmetro de 3 mm. Faça vários furos na linha do contorno do mesmo. Use o formão para vazá-los. Dê acabamento com uma groza.
 - c) para fazer o furo da chave (fechadura interna), use uma broca com 10mm de diâmetro. Faça os furos nos centros marcados com o gabarito. Termine de vazá-los com o formão. Dê acabamento com uma groza.
 - d) o furo da alavanca de acionamento da lingueta deve ser executado com uma broca chata com diâmetro de ½ "
- 6) Coloque a fechadura na porta. Coloque a maçaneta com ferro e acione o trinco. Fixe o castelo e acione a lingueta. Faça o mesmo com a chave (fechadura interna) ou a alavanca de acionamento (fechadura de banheiro). Se o funcionamento da fechadura estiver macio, sem interferência, marque os furos para fixação. Retire a fechadura e execute-os usando uma broca com 3 mm de diâmetro. Recoloque a fechadura, fixe-a e fixe também o castelo (fechadura externa).
- 7) Com a fechadura já instalada e fixa, coloque o espelho fixo em um lado da porta, coloque a maçaneta com ferro para segurá-lo, marque os furos e retire o espelho. A marcação dos furos das roscas da maçaneta e do castelo (fechadura externa). deverá ser desta mesma forma. Para marcar os furos das rosetas da chave (fechadura interna) centralize o furo da chave da roseta com o furo da chave na fechadura. Segure-a bem firme e faça as marcas. A alavanca de acionamento da lingueta (fechadura de banheiro) é fixa em uma das roscas introduza-a na fechadura e faça as marcas nos dois lados da porta.
- 8) Retire a fechadura e execute todos os furos de fixação das rosetas com uma broca com 2,2 mm de diâmetro. Para fazer os furos para fixação dos espelhos use uma broca de 2,2 mm de diâmetro. Quando o espelho é lixado apenas pelo lado interno da porta, o parafuso é utilizado apenas no espelho a ser colocado do lado interno da porta, no espelho a ser colocado do lado externo da porta é utilizada uma bucha que pode ser cravada ao lado externo do espelho, visível,

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

porém fixar ou ainda emburida no lado interno do espanto, não visível do lado externo. Para fixar estes espelhos execute os furos com uma broca de 10 mm de diâmetro.

- 9) Para entalhar o encaixe do trinco, da lingüeta e fixar a contra-testa, acione a lingüeta da fechadura, encoste a porta no batente, marque as linhas do trinco e da lingüeta, transfira estas marcas para dentro do batente. Trace uma linha vertical dividindo o encosto do batente ao meio. centralize a contra-testa, marque o contorno interno dos furos. Usando o formão faça o entalhe dos mesmos no batente. Verifique se a lingüeta e o trinco não estão enroscando. Centralize a contra-testa no furo do trinco, risque o contorno externo da mesma e faça o entalhe no batente, deixando uma caixa com 1.5 mm de profundidade. Coloque a contra-testa no entalhe, marque os furos e execute-os, use uma broca com diâmetro de 2mm.
- 10) Se você achar que a instalação é muito complicada ou se não tiver as ferramentas adequadas, recomendável chamar um técnico especializado se você não conhece um bom marceneiro. consulte as lojas especializadas. pois elas costumam manter um cadastro de técnicos experientes. Exija sempre referências do profissional escolhido. e consulte pelo menos duas pessoas que tenham contratado os seus serviços.

• **CAPÍTULO 10 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

- SERVIÇO: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", VESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 ¼*), COM TELA DE ARAME VANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5XSCM (EXCETO ETA). AF 03/2021.

Conteúdo do Serviço:

- 1) Consideram-se material e mão de obra para a aplicação dos alambrados em quadra.

Critério de Medição:

- 1) Por metro quadrado.

Procedimento Executivo e Recomendações Técnicas:

- 1) Observar se a cerca tubular para área de futebol está no prumo correto e bem fixado no concreto;
- 2) Tratar os tubos com zarcão ou galvite, para receberem a pintura sintética;
- 3) Posicione a tela em uma das mãos-francesas e prenda a amarração;
- 4) Desenrole o rolo do alambrado;
- 5) Com auxílio de uma ferramenta, corte as pontas das amarrações excedentes da tela.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ Nº 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

- SERVIÇO: ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44

Conteúdo do Serviço:

- 1) Consideram-se material e mão de obra para instalação de traves de futebol.

Critério de Medição:

- 1) Por par de traves.

Procedimento Executivo e Recomendações Técnicas:

- 1) A instalação da tela para quadra precisa ser feita com atenção e planejamento. Isso evita problemas durante a manutenção e o uso.
- 2) A escolha do melhor alambrado depende de alguns pontos: Altura da cerca, tamanho da malha, tipo de tela, cobertura superior (se haverá ou não), terminação da grade.
- 3) Na hora de instalar, é preciso preparar o local. Os locais onde os mourões ficaram precisam ser delimitados e, os espaçamentos precisam ser todos respeitados. Isso inclui a profundidade e a distância entre cada um.
- 4) O ideal é contratar uma equipe especialista em alambrados para quadra esportivas. Isso evita problemas futuros após a instalação.

- SERVIÇO: EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Conteúdo do Serviço:

- 1) Extintor de incêndio com carga de Pó Químico Seco - PQS.

Critério de Medição:

- 1) Por unidade.

Procedimento Executivo e Recomendações Técnicas:

- 1) Fixar o suporte para extintor na parede com buchas plásticas (náilon).
- 2) Quando a inspeção, manutenção ou recarga forem efetuadas, deverá ser utilizado pessoal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

habilitado com equipamentos apropriados.

- 3) Os extintores são recipientes pressurizados e têm que ser manuseados com cuidado.
- 4) A instalação deve ser feita de acordo com o decreto do Corpo de Bombeiros de cada Estado inspecionar os extintores mensalmente de acordo com a NR-23, do Ministério do Trabalho.
- 5) Os extintores deverão ser colocados em locais de fácil visualização e fácil acesso.
- 6) Os locais destinados aos extintores devem ser sinalizados na parede por um círculo vermelho ou por uma seta larga, vermelha, com bordas amarelas.
- 7) Deverá ser pintada de vermelho uma larga área do piso embaixo do extintor, a qual não poderá ser obstruída de forma nenhuma. Essa área deverá ser no mínimo de 1 m x 1 m.
- 8) Quando os extintores forem instalados em paredes ou colunas deverão ser observadas as seguintes alturas e recomendações:
 - a) o extintor deverá ser instalado em local protegido contra intempéries e danos físicos potenciais;
 - b) a posição da alça de manuseio do extintor não deve exceder 1,60 m do piso acabado;
 - c) a parte inferior deve guardar distância de, no mínimo, 0,20 m do piso acabado (os extintores portáteis não devem ficar em contato direto com o piso);
 - d) ser instalado em local visível, desobstruído, próximo ao acesso dos riscos e em local com menor probabilidade de o fogo bloquear seu acesso (não instalar em escadas).

- SERVIÇO: EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE

Conteúdo do Serviço:

- 2) Extintor de incêndio água pressurizada.

Critério de Medição:

- 2) Por unidade.

Procedimento Executivo e Recomendações Técnicas:

- 9) Fixar o suporte para extintor na parede com buchas plásticas (náilon).
- 10) Quando a inspeção, manutenção ou recarga forem efetuadas, deverá ser utilizado pessoal habilitado com equipamentos apropriados.
- 11) Os extintores são recipientes pressurizados e têm que ser manuseados com cuidado.
- 12) A instalação deve ser feita de acordo com o decreto do Corpo de Bombeiros de cada Estado

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA PRESIDENTE DUTRA, 143 – CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**INFRAESTRUTURA,
OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ N° 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49, Centro. CEP 59.830-000 – Rodolfo Fernandes – RN

inspecionar os extintores mensalmente de acordo com a NR-23, do Ministério do Trabalho.

- 13) Os extintores deverão ser colocados em locais de fácil visualização e fácil acesso.
- 14) Os locais destinados aos extintores devem ser sinalizados na parede por um círculo vermelho ou por uma seta larga, vermelha, com bordas amarelas.
- 15) Deverá ser pintada de vermelho uma larga área do piso embaixo do extintor, a qual não poderá ser obstruída de forma nenhuma. Essa área deverá ser no mínimo de 1 m x 1 m.
- 16) Quando os extintores forem instalados em paredes ou colunas deverão ser observadas as seguintes alturas e recomendações:
 - a) o extintor deverá ser instalado em local protegido contra intempéries e danos físicos potenciais;
 - b) a posição da alça de manuseio do extintor não deve exceder 1,60 m do piso acabado;
 - c) a parte inferior deve guardar distância de, no mínimo, 0,20 m do piso acabado (os extintores portáteis não devem ficar em contato direto com o piso);
 - d) ser instalado em local visível, desobstruído, próximo ao acesso dos riscos e em local com menor probabilidade de o fogo bloquear seu acesso (não instalar em escadas).

Priscilla Gabriela Cavalcante Martins

Engenheira Civil Municipal

CREA: 211178886-4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

PROJETO BÁSICO

6. Memória de Cálculo dos Quantitativos;



APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE RODOLFO	Nº SICOMV 916366	Nº OPERAÇÃO 1078.808-31/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES	Nº OPERAÇÃO 1078.808-31/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
---	---------------------	---------------------------------	---	---------------------------------	---

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN				
1.7.20	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E	M	25,00	
1.8.	REVESTIMENTO DE PISOS		-	
1.8.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE	M2	19,06	
1.8.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	M2	485,90	
1.8.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA	M2	736,96	
1.8.4	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS	M2	31,42	
1.9.	ESQUADRIAS		-	
1.9.1	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA	UN	1,00	
1.10.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-	
1.10.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS	M2	576,00	
1.10.2	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL EM	CJ	1,00	
1.10.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PDS DE 4 KG, CLASSE	UN	2,00	
1.10.4	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA	UN	2,00	

Agrupador de Eventos
TOTAL FINANC. POR FRETE (RS)
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
REVESTIMENTO DE PISOS
REVESTIMENTO DE PISOS
REVESTIMENTO DE PISOS
REVESTIMENTO DE PISOS
ESQUADRIAS
SERVIÇOS COMPLEMENTARES
SERVIÇOS COMPLEMENTARES
SERVIÇOS COMPLEMENTARES
SERVIÇOS COMPLEMENTARES

SERVIÇOS PRELIMINARES DE FUNDAÇÃO	ESTRUTURAS/COBERTURA	INSTALAÇÃO DE REFRIGERACÃO/CLIMA/ARRENDAMENTO	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	HIDRÁULICA	REVESTIMENTO DE PAREDE/PISOS	INSTALAÇÃO	ACESSÓRIOS DA QUADRA I	ACESSÓRIOS DA QUADRA II	ACESSÓRIOS DA QUADRA III	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
85.788,37	14.059,45	32.955,59	13.347,06	77.901,05	33.656,58	55.434,13	50.946,84	60.310,47		
	25,00									
					19,06					
					250,00	235,90				
							736,96			
					31,42					
						1,00				
								276,00	300,00	
									1,00	
									2,00	
									2,00	

RODOLFO FERNANDES/RN
 Local
 segunda-feira, 28 de Junho de 2023
 Data

Responsável Técnico
 Nome: PRISCILLA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS
 CREA/CAU: 211178886-4
 ART/RRT: RN20220550037

Responsável Técnico
 Nome: PRISCILLA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS
 CREA/CAU: 211178886-4
 ART/RRT: RN20220550037



MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/ RN,
LOCAL: JOSÉ MARIANO DE MELO, BAIRRO CENTRO
DATA: JUNHO DE 2023

1.0 ADMINISTRAÇÃO

1.1 Vg ADMINISTRAÇÃO LOCAL (CAIXA)

ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Referente a quantidade de meses da obra	1				1,00		
					1,00	1,00	
						Total VG	1,00

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.2 M2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Entorno da obra	1	3,00		2,00	6,00		
					6,00	6,00	
						Total M2	6,00

2.2 M2 LOCAÇÃO DE OBRA

LOCAÇÃO DE OBRA	Uds.	Área	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Área construída da obra	1	1280,16			1.280,16		
					1.280,16	1.280,16	
						Total M2	1.280,16

3.0 ALVENARIAS E REVESTIMENTOS

3.1 M2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
QUADRA	1	38,00		1,00	38,00		
Alvenaria da quadra - Longitudinal							
Alvenaria da quadra - Longitudinal	1	38,00		1,00	38,00		
Alvenaria da quadra - Transversal	1	20,00		1,00	20,00		
Alvenaria da quadra - Transversal	1	20,00		1,00	20,00		
PORTA	-1	3,00		1,00	-3,00		
PILARES	-56	0,20		1,00	-11,20		
					101,80	101,80	
						Total M3	101,80

3.2 M2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Uds.	Área	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Considera área de alvenaria x2 para as duas faces	2,00	101,80			203,60		
					203,60	203,60	
						Total M3	203,60

3.3 M2 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014



MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/ RN,
 LOCAL: JOSÉ MARIANO DE MELO, BAIRRO CENTRO
 DATA: JUNHO DE 2023

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	Uds.	Área	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Considera área de chapisco	1,00	203,60			203,60 203,60	203,60	
Total M3						203,60	203,60
3.4 M2 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023							
FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Uds.	Área	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Considera área de massa única	1,00	203,60			203,60 203,60	203,60	
Total M3						203,60	203,60
3.5 M2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023							
FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Uds.	Área	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Considera área de selador	1,00	203,60			203,60 203,60	203,60	
Total M3						203,60	203,60
4.0 MOVIMENTO DE TERRA							
4.1 M3 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021							
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
SAPATAS							
Sapatas Quadra	56	0,50	0,50	0,20	2,80		
Tubo interligando a drenagem do campo para rua	1	25,00	0,40	0,50	5,00		
					7,80	7,80	
Total M3						7,80	7,80
4.2 M3 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020							
PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
SAPATAS							
Sapatas Quadra	56	0,50	0,50		14,00		
					14,00	14,00	
Total M3						14,00	14,00
4.3 M3 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017							
Reaterro proveniente a escavação feita	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
	1,00	33,35			33,35 33,35	33,35	
Total M3						33,35	33,35



MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/ RN,
LOCAL: JOSÉ MARIANO DE MELO, BAIRRO CENTRO
DATA: JUNHO DE 2023

4.4 M3 ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_07/2021

USINAGEM DE BRITA GRADUADA SIMPLES. AF_03/2020	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Drenagem do piso da quadra para implantar a grama sintética - Quantidade conforme projeto	1		736,96		0,10	73,70	
					73,70	73,70	
						Total M3	73,70

5.0 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

5.1 M3 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020

ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
DRENAGEM							
Drenagem - Transversal	1	18,70	0,40	0,14	1,05		
Drenagem - Transversal	1	3,15	0,40	0,14	0,18		
Drenagem - Longitudinal	1	37,29	0,40	0,14	2,09		
Drenagem - Longitudinal	1	38,53	0,40	0,14	2,16		
QUADRA							
Alvenaria de embasamento em quadra - Longitudinal							
Alvenaria de embasamento em quadra - Longitudinal	1	38,00	0,25	0,40	3,80		
Alvenaria de embasamento em quadra - Transversal	1	20,00	0,25	0,40	2,00		
Alvenaria de embasamento em quadra - Transversal	1	20,00	0,25	0,40	2,00		
						17,07	17,07
						Total M3	17,07

5.2 M2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
QUADRA	1	38,00	0,20		7,60		
	1	38,00	0,20		7,60		
	1	1,20	0,20		0,24		
	1	1,20	0,20		0,24		
	1	20,00	0,20		4,00		
	1	20,00	0,20		4,00		
					23,68	23,68	
						Total M2	23,68

5.3 M3 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021

CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Sapatas	1	2,80			2,80		



MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/ RN,
 LOCAL: JOSÉ MARIANO DE MELO, BAIRRO CENTRO
 DATA: JUNHO DE 2023

Pilares	1	2,83		2,83			
Vigas	1	3,79		3,79			
				9,42			9,42
Total M3							9,42

5.4 M3 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.

LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, Uds. Comprim. Largura Altura PARCIAL SUBTOTAL TOTAL
 ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

Sapatas	1	2,80		2,80			
Viga Baldrame	1	2,83		2,83			
	1	3,79		3,79			
				9,42			9,42
Total M3							9,42

5.5 Kg ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE Uds. Peso Largura Altura PARCIAL SUBTOTAL TOTAL
 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Barra do vergalhão	1	166,69		166,69			
				166,69			166,69
Total Kg							166,69

5.6 Kg ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE Uds. Peso Largura Altura PARCIAL SUBTOTAL TOTAL
 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Barra do vergalhão	1	277,51		277,51			
				277,51			277,51
Total Kg							277,51

5.7 Kg ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE Uds. Peso Largura Altura PARCIAL SUBTOTAL TOTAL
 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Barra do vergalhão	1	290,27		290,27			
				290,27			290,27
Total Kg							290,27

6.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICAS

6.1 M CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS



MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/ RN,
LOCAL: JOSÉ MARIANO DE MELO, BAIRRO CENTRO
DATA: JUNHO DE 2023

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², Uds. Comprim. Largura Altura PARCIAL SUBTOTAL TOTAL
ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Quantidade retirada do projeto elétrico - Azul claro	1	134,30			134,30		
Quantidade retirada do projeto elétrico - Verde	1	134,30			134,30		
Quantidade retirada do projeto elétrico - Vermelho	1	134,30			134,30		
					402,90	402,90	
						Total M	402,90

6.2 M CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², Uds. Comprim. Largura Altura PARCIAL SUBTOTAL TOTAL
ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Quantidade retirada do projeto elétrico - Azul claro	1	51,70			51,70		
Quantidade retirada do projeto elétrico - Verde	1	51,70			51,70		
Quantidade retirada do projeto elétrico - Vermelho	1	51,70			51,70		
					155,10	155,10	
						Total M	155,10

6.3 M ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Eletroduto pvc flexível - leve	1	4,60			4,60		
					4,60	4,60	
						Total M	4,60

6.4 M ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO

ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Quantidade retirada do projeto elétrico	1	107,00			107,00		
					107,00	107,00	
						Total M	107,00

6.5 M ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE -



MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN,
 LOCAL: JOSÉ MARIANO DE MELO, BAIRRO CENTRO
 DATA: JUNHO DE 2023

ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Quantidade retirada do projeto elétrico	1	36,10			36,10		
					36,10	36,10	
						Total M:	36,10
6.6 Un CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA							
CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Quantidade retirada do projeto elétrico (Quadra)	1				4,00		
					4,00	4,00	
						Total UN:	4,00
6.7 Un DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.							
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Quantidade retirada do projeto elétrico	2				2,00		
					2,00	2,00	
						Total UN:	2,00
6.8 Un INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
Tomadas baixas a 0,30m do piso	2				2,00		
Tomadas médias a 1,10m do piso	2				2,00		
					4,00	4,00	
						Total UN:	4,00
6.9 Un INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.							
INTERRUPTOR SIMPLES (1MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Quantidade retirada do projeto elétrico	4				4,00		
					4,00	4,00	
						Total UN:	4,00
6.10 Un TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Quantidade retirada do projeto elétrico	2				2,00		
					2,00	2,00	
						Total UN:	2,00
6.11 Un LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA							



MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/ RN,
 LOCAL: JOSÉ MARIANO DE MELO, BAIRRO CENTRO
 DATA: JUNHO DE 2023

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E							
Quantidade retirada do projeto elétrico	4				4,00		
					4,00	4,00	
						Total UN	4,00

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
6.12 Un LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E							
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020							
	16				16,00		
					16,00	16,00	
						Total UN	16,00

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
6.13 Un ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E							
QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							
Quantidade retirada do projeto elétrico	1				1,00		
					1,00	1,00	
						Total UN	1,00

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
6.14 Un QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E							
QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.							
Quantidade retirada do projeto elétrico	1				1,00		
					1,00	1,00	
						Total UN	1,00

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
6.15 Un QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3							
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							
	1				1,00		
					1,00	1,00	
						Total UN	1,00

6.16 Un QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES, COM							
---	--	--	--	--	--	--	--



MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/ RN,
 LOCAL: JOSÉ MARIANO DE MELO, BAIRRO CENTRO
 DATA: JUNHO DE 2023

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, Uds. Comprim. Largura Altura PARCIAL SUBTOTAL TOTAL
EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 12
DISJUNTORES, COM BARRAMENTO,
PADRÃO DIN, EXCLUSIVE
DISJUNTORES

Quantidade retirada do projeto elétrico	1				1,00		
					1,00	1,00	
						Total UN	1,00

6.17 Un LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,
LUVA PARA ELETRODUTO, PVC,
ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA
CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM
LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_12/2015

Luva pvc 1" - Conforme projeto	29				29,00		
					29,00	29,00	
						Total UN	29,00

6.18 Un LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA
LUVA PARA ELETRODUTO, PVC,
ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA
CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM
PAREDE - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Luva pvc 3/4" - Conforme projeto	8				8,00		
					8,00	8,00	
						Total UN	8,00

6.19 Un POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200
POSTE DE CONCRETO ARMADO DE
SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE
10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN,
TIPO C-14

Quantidade de poste conforme projeto	4				4,00		
					4,00	4,00	
						Total UN	4,00

6.20 Un ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL
MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).
ÁSSENTAMENTO DE POSTE DE
CONCRETO COM COMPRIMENTO
NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL
MENOR OU IGUAL A 1000 DAN,
ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,6 M DE

Quantidade de poste conforme projeto	4				4,00		
--------------------------------------	---	--	--	--	------	--	--



MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/ RN,
 LOCAL: JOSÉ MARIANO DE MELO, BAIRRO CENTRO
 DATA: JUNHO DE 2023

	4,00	4,00		
		Total UN		4,00

6.21 Un CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM

CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
---	------	----------	---------	--------	---------	----------	-------

Quantidade de poste conforme projeto	4				4,00		
--------------------------------------	---	--	--	--	------	--	--

	4,00	4,00		
--	------	------	--	--

		Total UN		4,00
--	--	-----------------------	--	-------------

7.0 INSTALAÇÃO SANITÁRIAS

7.1 Un CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50

CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
--	------	----------	---------	--------	---------	----------	-------

Quantidade referente ao projeto de esgoto	2				2,00		
---	---	--	--	--	------	--	--

	2,00	2,00		
--	------	------	--	--

		Total UN		2,00
--	--	-----------------------	--	-------------

7.2 Un CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022

CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
--	------	----------	---------	--------	---------	----------	-------

Quantidade referente ao projeto de esgoto	2				2,00		
---	---	--	--	--	------	--	--

	2,00	2,00		
--	------	------	--	--

		Total UN		2,00
--	--	-----------------------	--	-------------

7.3 Un SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
---	------	----------	---------	--------	---------	----------	-------

Quantidade referente ao projeto de esgoto	2				2,00		
---	---	--	--	--	------	--	--

	2,00	2,00		
--	------	------	--	--

		Total UN		2,00
--	--	-----------------------	--	-------------

7.4 Un VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
---	------	----------	---------	--------	---------	----------	-------

Quantidade referente ao projeto de esgoto	2				2,00		
---	---	--	--	--	------	--	--

	2,00	2,00		
--	------	------	--	--

		Total UN		2,00
--	--	-----------------------	--	-------------

7.5 Un CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -



MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/ RN,
LOCAL: JOSÉ MARIANO DE MELO, BAIRRO CENTRO
DATA: JUNHO DE 2023

CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
--	------	----------	---------	--------	---------	----------	-------

Quantidade referente ao projeto de esgoto	2				2,00		
					2,00	2,00	
						Total UN	2,00

7.6 Un CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 100MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -
CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 100MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 100MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
---	------	----------	---------	--------	---------	----------	-------

Quantidade referente ao projeto de esgoto	2				2,00		
					2,00	2,00	
						Total UN	2,00

7.7 Un CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -
CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
--	------	----------	---------	--------	---------	----------	-------

Quantidade referente ao projeto	4				4,00		
					4,00	4,00	
						Total UN	4,00

7.8 Un JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
---	------	----------	---------	--------	---------	----------	-------

Quantidade referente ao projeto	1				1,00		
Quantidade referente ao projeto	3				3,00		
					4,00	4,00	
						Total UN	4,00

7.10 Un JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO



MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN,
 LOCAL: JOSÉ MARIANO DE MELO, BAIRRO CENTRO
 DATA: JUNHO DE 2023

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE							
Quantidade referente ao projeto de esgoto	1				1,00		
					1,00	1,00	

Total UN: 1,00

7.11 Un JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.							
Quantidade referente ao projeto de esgoto	2				2,00		
					2,00	2,00	

Total UN: 2,00

7.12 Un JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.							
Quantidade referente ao projeto de esgoto	2				2,00		
					2,00	2,00	

Total UN: 2,00

7.13 M TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014							
Quantidade referente ao projeto de esgoto	1		5,08		5,08		
Quantidade referente ao projeto de esgoto	1		1,87		1,87		
Quantidade referente ao projeto de esgoto	1		0,86		0,86		
					7,81	7,81	

Total M: 7,81



MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN,
 LOCAL: JOSÉ MARIANO DE MELO, BAIRRO CENTRO
 DATA: JUNHO DE 2023

7.14 M TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014

TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
--	------	----------	---------	--------	---------	----------	-------

Quantidade referente ao projeto de esgoto	1		1,97		1,97		
					1,97	1,97	
						Total M:	1,97

7.15 M TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014

TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
---	------	----------	---------	--------	---------	----------	-------

Quantidade referente ao projeto de esgoto	1		16,09		16,09		
					16,09	16,09	
						Total M:	16,09

7.16 Un TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E TE, PVC, SÓLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

TE, PVC, SÓLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
--	------	----------	---------	--------	---------	----------	-------

Quantidade referente ao projeto de esgoto	2		2,00		2,00		
					2,00	2,00	
						Total M:	2,00

7.17 Un POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020

POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
--	------	----------	---------	--------	---------	----------	-------

Quantidade referente ao projeto de esgoto	1				1,00		
					1,00	1,00	
						Total UN:	1,00

7.18 M2 TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA

TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
--	------	----------	---------	--------	---------	----------	-------

DRENAGEM							
Drenagem - Transversal	1	18,58	0,40		7,43		
Drenagem - Longitudinal	1	37,29	0,40				
					14,92		
Drenagem - Longitudinal	1	38,99	0,40		15,60		
					37,94	37,94	
						Total M2:	37,94

7.19 M DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO,



MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/ RN,
 LOCAL: JOSÉ MARIANO DE MELO, BAIRRO CENTRO
 DATA: JUNHO DE 2023

DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021

Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tubos paralelos a cada 6 metros dentro do campo	7	22,24		155,68		
				155,68	155,68	
					Total M:	155,68

7.20 M TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Tubo interligando a drenagem do campo para rua	1	25,00		25,00		
				25,00	25,00	

Total M: 25,00

8.0 REVESTIMENTO DE PISOS

8.1 M2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS DRENAGEM

Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Drenagem - Transversal	1	18,58	0,40	0,14	1,04	
Drenagem - Longitudinal	1	37,29	0,40	0,14	2,09	
Drenagem - Longitudinal	1	38,99	0,40	0,14	2,18	
Acesso rua quadra	1	55,00	0,25		13,75	
				19,06	19,06	
					Total M2:	19,06

8.2 M2 EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015

EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015

Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Acesso quadra	1	331,68		331,68		
Área superior	1	77,31		77,31		
Calçada Mãe Joaquina	1	31,73		31,73		
Calçada José Mariano	1	45,18		45,18		
				485,90	485,90	
					Total M2:	485,90

8.3 M2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE,



MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN,
 LOCAL: JOSÉ MARIANO DE MELO, BAIRRO CENTRO
 DATA: JUNHO DE 2023

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIAL							

Quantidade conforme projeto	1	736,96			736,96		
					736,96	736,96	
						Total M2:	736,96

8.4 M2 PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020							

Piso tatil - Acesso da areninha para rua	1	26,86	0,25		6,72		
	1	1,74	0,25		0,44		
	1	11,55	0,25		2,89		
	1	6,98	0,25		1,75		
	2	1,20	0,25		0,60		
	1	38,00	0,25		9,50		
	1	5,14	0,25		1,29		
	1	33,00	0,25		8,25		
					31,42	31,42	
						Total M2:	31,42

9.0 ESQUADRIAS

9.1 Un FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO,

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
FECHADURA DE ÉMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019							

Porta - Externo	1				1,00		
					1,00	1,00	
						Total UN:	1,00

10.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

10.1 M2 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO,

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO							

Alambrado considerando os dois lados - Parede Transversal

	2	19,80		5,00	198,00		
--	---	-------	--	------	--------	--	--

Alambrado considerando os dois lados - Parede Longitudinal

	2	37,80		5,00	378,00		
--	---	-------	--	------	--------	--	--

				576,00	576,00		
					Total M2:	576,00	

10.2 cj ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO



MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/ RN,
LOCAL: JOSÉ MARIANO DE MELO, BAIRRO CENTRO
DATA: JUNHO DE 2023

ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE Uds. Comprim. Largura Altura PARCIAL SUBTOTAL TOTAL
FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS
DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32
X 2,44 X

Quantidade reference ao conjunto de traves da quadra	1	1,00			1,00			
					1,00	1,00		
							Total CJ	1,00

10.3 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM Uds. Comprim. Largura Altura PARCIAL SUBTOTAL TOTAL
CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_10/2020_PE

Quantidade reference aos extintores previstos	2				2,00			
					2,00	2,00		
							Total CJ	2,00

10.4 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE

EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM Uds. Comprim. Largura Altura PARCIAL SUBTOTAL TOTAL
CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L,
CLASSE A - FORNECIMENTO E

Quantidade reference aos extintores previstos	2				2,00			
					2,00	2,00		
							Total CJ	2,00


Priscila Gabineki C. Martins
Engenheira Civil
CREA: 211178886-4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

PROJETO BÁSICO

7. Composição de BDI;



/PREFEITURADERODOLFOFERNANDES

Nº OPERAÇÃO 1078.808-31/2021	Nº SICONV 916366	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
---------------------------------	---------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN / CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,78%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,54%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

RODOLFO FERNANDES/RN
Local

segunda-feira, 26 de junho de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: PRISCILLA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS
CREA/CAU: 211178886-4
ART/RRT: RN20220550037



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

PROJETO BÁSICO

8. Anotações de Responsabilidade Técnicas;



/PREFEITURADERODOLFOFERNANDES



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20220550037

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

PRISCILLA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 2111788864

Registro: 2111788864RN

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

RUA Manoel nobre

Complemento:

Cidade: RODOLFO FERNANDES

Bairro: CENTRO

UF: RN

CPF/CNPJ: 08.153.819/0001-09

Nº: 49

CEP: 59830000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 2.500,00

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ MARIANO DE MELO

Complemento:

Cidade: RODOLFO FERNANDES

Data de Início: 31/10/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: RN

CEP: 59830000

Previsão de término: 02/08/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 08.153.819/0001-09

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.274,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.274,00	m2
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.274,00	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.274,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DE CALCULO E QUANTITATIVO, PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS BÁSICOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN UMA ÁREA: 1274,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rodolfo Fernandes, 13 de Abril de 2023
Local data

PRISCILLA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS - CPF: 013.983.554-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES - CNPJ:
08.153.819/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 01/11/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8204198810

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7c5YZ
Impresso em: 13/04/2023 às 10:36:13 por: , ip: 200.25.37.76

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

cream@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

PROJETO BÁSICO

9. Documentação Complementar



COMPOSIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
		01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VG		0,00	19.158,43
	SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,5	0,00	19.501,66
	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,5	0,00	3.763,04
		02	LOCAÇÃO DE OBRA	M2		0,00	1,04
	SINAPI-I	4433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,024	0,00	26,79
	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	0,00	19,53
	SINAPI-I	5063	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	KG	0,0005	0,00	26,04
	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	0,00	41,89
		03	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMP A E DRENO BRITA	UND		0,00	212,69
	SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,07	0,00	100,00
	SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	3,01	0,00	0,48
	SINAPI-I	1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	M2	0,06	0,00	63,26
	SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	18,51	0,00	0,70
	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,03	0,00	139,26
	SINAPI-I	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	60,48	0,00	0,54
	SINAPI-I	4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,01	0,00	131,55
	SINAPI-I	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	2,16	0,00	10,45
	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,67	0,00	23,55
	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,48	0,00	19,53
		04	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UND		413,13	486,28
	ORSE	2527	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 12 disjuntores c/barramento, padrão DIN, ref.904301, Cemar ou similar	un	1	413,13	413,13
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4	0,00	26,42
	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	0,00	23,55
	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9	0,00	19,53
	SINAPI	87296	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,011	0,00	406,56
		05	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 100MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND		14,75	22,22
	SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0165	0,00	55,01
	ORSE	795	Curva 45 curta pvc sanitario d= 100mm	un	1	14,75	14,75
	SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,022	0,00	62,33
	SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,019	0,00	2,23
	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1271	0,00	18,34
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1271	0,00	22,27
		06	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 100MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND		32,30	39,77
	SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0165	0,00	55,01
	ORSE	00793	Curva 90° curta pvc pb je p/rede coletora esg., d= 100mm	un	1	32,30	32,30
	SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,022	0,00	62,33
	SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,019	0,00	2,23
	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1271	0,00	18,34
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1271	0,00	22,27
		07	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA -DRENAGEM	M2		0,00	235,24
	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,46	0,00	19,11
	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,42	0,00	19,02
	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,46	0,00	25,06
	SINAPI	88262	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,42	0,00	22,95
	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	23,55
	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	0,00	19,53
	SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,09	0,00	27,90
	SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,033	0,00	100,00
	SINAPI-I	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	5,27	0,00	10,45
	SINAPI-I	4729	PEDRA BRITADA GRADUADA, CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,04	0,00	140,32
	SINAPI-I	43682	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	M2	0,4	0,00	24,06
	SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	16	0,00	0,70
	SINAPI-I	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,12	0,00	28,25
		08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (ORSE 10042)	M2		0,00	61,90
	ORSE	10505	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	M2	1	0,00	61,90

Data 01/03/2023

Responsável Técnico: PRISCILLA G C MARTINS
CREA/CAU: 211178886-4



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1078.808-31/2021	Nº SICONV 916366	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES	MUNICÍPIO / UF RODOLFO FERNANDES/RN	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN			RECURSO OGU	REPASSE 286.500,00	CONTRAPARTIDA 87.909,43	INVESTIMENTO 374.409,43

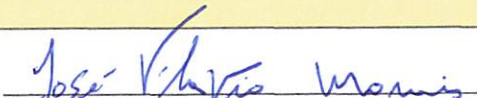
Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) -
------------------------	--------------------	--------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.			CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN	Em Análise			LOTE 1	286.500,00	87.909,43	-	374.409,43
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
TOTAL								286.500,00 (76,52%)	87.909,43 (23,48%)	- (0,00%)	374.409,43 (100,00%)

Observações:

RODOLFO FERNANDES/RN
Local

segunda-feira, 26 de junho de 2023
Data


Representante Tomador
Nome: JOSÉ FLÁVIO MORAIS
Cargo: PREFEITO